



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 1 - Explosivas

Nº	Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
1	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Termos e Definições	4.4. Duplo estágio: sistema de retardo no funcionamento da Granada Policial, que permite que o conjunto iniciador seja projetado/expulso da estrutura principal do corpo da granada antes da efetiva deflagração da carga explosiva principal.	4.4. Duplo estágio: sistema de segurança da Granada Policial, que permite que o conjunto iniciador seja projetado/expulso da estrutura principal do corpo da granada antes da efetiva deflagração da carga explosiva principal.	Entendemos "duplo estágio" como um sistema de segurança com tecnologia nacional desenvolvida pela Condor para suas granadas explosivas com efeito de fragmentação há mais de 20 anos. Ele garante a segurança do usuário e dos indivíduos envolvidos no evento e consiste em um sistema composto por dois retardos sequenciados, ou seja, ligados em série, onde em seu funcionamento, após o lançamento da granada, ocorrem em tempos diferentes, a ejeção da alça da granada, capacete e o acionamento da carga explosiva.	Reprova	A proposta de texto apresentada pela empresa não foi acatada tendo em vista a própria argumentação justificando o motivo da tal mudança na redação original, pois por ser uma tecnologia nacional e EXCLUSIVA da empresa Condor, poderá ter um direcionamento e uma reserva de mercado. Nesse sentido, passa a ser utilizada pela Norma Técnica a expressão "iniciação por fase".
2	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Termos e Definições	4.6. Retardo: dispositivo reativo de queima ou mecânico, com tempo pré-determinado, destinado à transmissão de chama para iniciação de carga de abertura e/ou de efeito, proporcionando um tempo de espera, determinado para segurança na utilização.	4.6. Retardo: dispositivo de queima, com tempo pré-determinado, destinado à transmissão de chama para iniciação de carga de abertura e/ou de efeito, proporcionando um tempo de espera, determinado pela segurança na utilização. Pode ser apresentado em diversas formas, seja, de queima (químico), mecânico, eletroeletrônico ou outra tecnologia que cumpra a função determinada.	Sugerimos que seja levado em consideração a definição que consta na NEB/T E-321 A M1. Levando em consideração a evolução tecnológica das empresas, descrever o retardo como químico, ou mecânico apenas, pode no futuro, cercear a avaliação de instrumentos mais avançados e de diferentes naturezas.	Restrito	Texto proposto aceito em partes: 4.6. Retardo: dispositivo reativo de de queima (químico), mecânico, eletroeletrônico ou outra tecnologia que cumpra a função, com tempo pré-determinado, destinado à transmissão de chama para iniciação de carga de abertura e/ou de efeito, proporcionando um tempo de espera, determinado para segurança na utilização.
3	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.1. A Granada Policial deverá possuir acabamento uniforme, estar limpa e isenta, em qualquer uma de suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, mossa, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos, sinais de corrosões ou qualquer outro tipo de defeito que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento;	5.1.1. A Granada Policial deverá possuir acabamento uniforme, estar limpa e isenta, em qualquer uma de suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, mossa, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos, sinais de corrosões ou qualquer outro tipo de defeito que comprometa a sua segurança ou o seu emprego;	Em nosso entendimento, a parte do requisito que trata de "... outro tipo de defeito que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento." fica subjetivo e dá margem a interpretações pessoais. Quando invocamos a segurança e emprego do artefato, no nosso entendimento, a análise sai do âmbito da interpretação e torna a análise mais objetiva.	Aprova	A alteração do texto com a proposta da empresa Condor foi aceita tendo em vista que não prejudica o entendimento do item.
4	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.2. A Granada Policial deverá trazer em seu corpo todas as características para identificação, como os dados da fabricação: fabricante, lote, data da fabricação e o prazo de validade; tipo e nomenclatura da Granada Policial, tempo de retardo e de emissão (se for o caso); como também o raio de atuação e mais informações que o fabricante tenha como necessário para caracterização do produto;	5.1.2. A Granada Policial deverá trazer em seu corpo todas as características para identificação, como os dados da fabricação: fabricante, lote, data da fabricação e o prazo de validade; tipo e nomenclatura da Granada Policial, o tempo de retardo e de emissão (se for o caso); como também o raio de atuação (exceto granadas de fragmentação indoor) e mais informações que o fabricante tenha como necessário para caracterização do produto;	Em nosso entendimento, o uso de uma granada explosiva, de corpo de borracha, em ambiente fechado, é um dos últimos recursos não-letais dentro do uso proporcional da força. Limitar seu raio de ação pode prejudicar a atuação em ambientes que não temos como definir padrões.	Reprova	Entendemos que mesmo a Granada Policial de uso em ambiente interno deverá apresentar o raio de atuação, evitando assim o uso inadequado do equipamento, como também a segurança do operador.
5	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.4. Temperatura de armazenamento e operação: a Granada Policial deverá suportar à temperaturas entre -10°C a +50°C em ambas situações, sem que sua eficácia e durabilidade sejam comprometidas;	5.1.4. Temperatura de armazenamento e operação: a Granada Policial deverá suportar a temperatura de armazenamento entre 25 ± 2°C e umidade de 75 ± 5°C e temperatura de operação entre -10°C a +50°C , sem que sua eficácia e durabilidade sejam comprometidas;	Solicitamos que sejam revistas as temperaturas de armazenagem de acordo com documento intitulado Shelf-life da Condor, baseado em normas nacionais e internacionais apontadas no documento. Destacamos que condições de armazenamento inadequadas prejudicam a qualidade dos produtos não-letais e comprometem seu tempo de vida útil. Base normativa para esta solicitação: International Conference on Harmonisation of Technical Requirements for Registration of Pharmaceuticals for Human Use (ICH). European: REACH (Q1A2 e Q1E). Brazil-ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Guia de Estabilidade de Produtos Cosméticos, 2004, vol.1.	Restrito	Poderá a contribuição ser aproveitada em partes, ficando dessa maneira a nova redação: 5.1.4. A temperatura de armazenamento deverá ser indicada pelo fabricante da Granada Policial e a temperatura de operação deverá ser entre -10°C a +50°C, sem que sua eficácia e durabilidade sejam comprometidas;
6	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.8. Cada caixa ou cunhete deve conter, no seu interior, uma ficha técnica com todos os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto, incluindo o raio de atuação, bem como uma Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ);	5.1.8. Cada caixa ou cunhete deve conter, no seu interior, uma ficha técnica com todos os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto, incluindo o raio de atuação. A Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) deve ser disponibilizada de forma eletrônica para cada entrega;	A FISPQ é um documento muito extenso que inviabiliza a inclusão em cada caixa. Este documento pode ser disponibilizado de forma eletrônica a cada entrega, ao órgão adquirente, assim como para a SENASP.	Aprova	Novo item: A FISPQ deverá constar como anexo do certificado de conformidade.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 1 - Explosivas

Nº	Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
7	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.10. A Granada Policial Explosiva com efeito de fragmentação do corpo, não poderá ter projeção de estilhaços após a zona de atuação mencionado pelo fabricante;	5.1.10. A Granada Policial Explosiva com efeito de fragmentação do corpo, deverá ser dotada de sistema de duplo estágio e os fragmentos projetados fora da zona de atuação indicada pelo fornecedor, com massa igual ou superior a 5g, não devem exceder a dureza de 90 Shore A;	Sugerimos que seja levado em consideração a definição que consta na NEB/T E-321 A M1. Neste caso, sugerimos a inclusão desta observação, para deixar o requisito mais completo.	Reprova	A proposta de texto apresentada pela empresa cria uma reserva de mercado por mencionar o duplo estágio, bem como a emissão de fragmentos após a área de atuação torna a Granada Policial sem precisão de sua atuação, colocando em risco o operador e indivíduos.
8	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.12. Para a Granada Policial com a função de emitir intensidade luminosa, deverá o fabricante apresentar na especificação técnica do produto, qual o valor nominal de tal intensidade luminosa, em unidade lúmen ou candelas a uma distância de 2 metros do epicentro da explosão;	5.1.12. Para a Granada Policial com a função de emitir intensidade luminosa, deverá o fabricante apresentar na especificação técnica do produto, qual o valor nominal de tal intensidade luminosa, em unidade lux ou candelas a uma distância de 2 metros do epicentro da explosão;	Neste caso, a real unidade de medidas que caracteriza a intensidade luminosa é o lux, lúmen é o fluxo luminoso. (Lux = lúmen/m ²)	Aprova	Não existe a oposição quando o tipo de unidade a ser utilizada, sendo as duas unidades mencionadas na proposta de texto são comumente utilizadas.
9	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.14. A Granada Policial com a função de emitir pressão sonora, deverá apresentar uma intensidade sonora dentro dos limites W, X ou Y, sendo o limite superior da faixa Y o limite estabelecido por esta norma, conforme a figura abaixo:	5.1.14. A Granada Policial com a função de emitir pressão sonora, deverá atender os seguintes critérios: a) A metodologia de aquisição de dados, interpretação de dados de pressão sonora, procedimentos e posicionamentos de instrumentação devem estar suportados na normalização internacional Military Standard MIL-STD-1474D ou Test Operations Procedure TPO-01-2-608A. b) os equipamentos devem ser calibrados e rastreados na rede metrologia RCB/INMETRO com certificado de calibração, conforme IEC 60942 e/ou IEC 61672 e suas correlatas. c) O resultado de pressão sonora deve ser apresentado com os critérios de confiabilidade e rastreabilidade. Os registros de resultados em relatórios devem ser rastreáveis e a emissão de parecer técnico deve ser conforme ISSO/IEC 17025.	Entendemos que a norma a MIL-STD-1474D ou Test Operations Procedure TPO-01-2-608A definem a forma de medida e estabelece os limites que atenderiam, em sua totalidade, os propósitos de segurança e aplicabilidade das granadas policiais com a função de emitir pressão sonora.	Restrito	O foco de qualquer NT-SENASP é estabelecer requisitos técnicos mínimos e ensaios para demonstrar que tais requisitos são atendidos, ensaios esses a serem executados por laboratórios acreditados. A calibração de instrumentos é inerente a qualquer processo de acreditação de laboratório, bem como a sua manutenção.
10	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.15. Tempo de retardo para Granadas Policiais Explosivas de uso em ambientes abertos não deverá exceder 4 segundos e as granadas de uso em ambientes fechados não deverá exceder 2 segundos;	5.1.15. Tempo de retardo para Granadas Policiais Explosivas de uso em ambientes abertos não deverá exceder 4 segundos e as granadas de uso em ambientes fechados não deverá exceder 2 segundos, em condições de temperatura ambiente;	Gostaríamos que fosse levado em consideração que existe influência de temperaturas extremas e pressão atmosférica em mistos químicos, que não comprometem o funcionamento e segurança da granada e nem compromete sua atuação e propósito. Dito isto, o que temos como experiência, inclusive em âmbito internacional, é a medição dos requisitos técnicos (retardo, intensidade luminosa e sonora, emissão, alcance, entre outros) é feita apenas na condição de temperatura ambiente.	Reprova	Entendemos que a atuação com as Granadas Policiais são realizadas em diferentes condições climáticas, tendo em vista a dimensão continental do País, por isso o range indicado para o retardo não deve ser somente em temperaturas ambientes, pois o que se espera de uma Granada Policial é o que ela realmente "se propõem" a fazer.
11	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.2.1. A Granada Policial deverá garantir a rastreabilidade, sendo possível verificar suas características de identificação mesmo após sua explosão/deflagração;	5.2.1. A Granada Policial deverá garantir a rastreabilidade, de forma indelével e dissimulada , sendo possível verificar suas características de identificação mesmo após sua explosão/deflagração;	Entendemos que o propósito do chip de rastreabilidade deve ser apresentar de forma idelével e dissimulada nas granadas policiais. Solicitamos, inclusive que seja revisto o caráter optativo para este requisito.	Restrito	Passará esse requisito ser obrigatório, porém a palavra "dissimulada" utilizada na proposta de texto, pode caracterizar uma reserva de mercado, como também atrapalhar a evolução tecnológica, caso novas formas de rastreabilidade venham a ser introduzidas no mercado. 5.2.1. A Granada Policial Explosiva deverá garantir a rastreabilidade, de forma indelével, sendo possível verificar suas características de identificação mesmo após sua explosão/deflagração;



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 1 - Explosivas

Nº	Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
12	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	<p>Quadro 1 - Classificação das falhas funcionais</p> <p>01 - Rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos. - CRÍTICA</p> <p>02 - Descrição do produto na embalagem externa em desacordo com o produto efetivamente embalado. - CRÍTICA</p> <p>03 - Misturas de Granadas Policiais de modelos diferentes. - GRAVE</p> <p>04 - Descrição da identificação no corpo da Granada Policial em desacordo com o produto. - CRÍTICA</p> <p>05 - Ausência, incorreção ou ilegibilidade da marcação dos dizeres, logotipo e/ou outros no corpo da Granada Policial. - GRAVE</p> <p>06 - Marcação parcialmente ilegível. - GRAVE</p> <p>07 - Não possuir mecanismo para rastreabilidade após deflagração/explosão da Granada Policial. - GRAVE</p> <p>(CONTINUA...)</p>	<p>Quadro 1. - Inspeção visual e metrologia - Classificação das falhas funcionais</p> <p>01 - Rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos e que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA</p> <p>02 - Descrição do produto na embalagem externa em desacordo com o produto efetivamente embalado. - CRÍTICA</p> <p>03 - Misturas de Granadas Policiais de modelos diferentes. - GRAVE</p> <p>04 - Descrição da identificação no corpo da Granada Policial em desacordo com o produto. - CRÍTICA</p> <p>05 - Ausência, incorreção ou ilegibilidade da marcação dos dizeres, logotipo e/ou outros no corpo da Granada Policial. - GRAVE</p> <p>06 - Marcação parcialmente ilegível. - LEVE</p> <p>07 - Não possuir mecanismo para rastreabilidade após deflagração/explosão da Granada Policial. - LEVE</p> <p>08 - Ausência da ficha técnica com os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto. - LEVE</p> <p>09 - Prazo de validade menor que 5 anos da fabricação do lote. - GRAVE</p> <p>10 - Evidência de vazamento da carga interna. - CRÍTICA</p> <p>11 - Granada Policial fora da tolerância das medidas lineares. - LEVE</p> <p>12 - Apresentar deterioração em sua marcação após condicionamento para os ensaios. - LEVE</p>	<p>A separação do Quadro 1 em Quadro 1 e 1.1 para tratar de defeitos de Inspeção visual e metrologia e Quadro 2 e 2.1 para tratar de defeitos de funcionamento, em nosso entendimento torna a execução e análise de resultados mais facilitadas, assim como a criação de quadros de quantidade admissível para cada defeito.</p> <p>Ainda sobre o quadro de Classificação das falhas funcionais, solicitamos o que segue: Substituir o item 11 pelos itens 1 e 2 da tabela de defeitos funcionais proposta. Em nosso entendimento, crítico seria estar em desacordo com o retardo indicado quando este fosse menor que a tolerância especificada, porém estar em desacordo, para mais, não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou impede o funcionamento ou o desempenho da granada.</p> <p>(CONTINUA...)</p>	Restrito	<p>A separação dos quadros será realizada para facilitar o laboratorista, porém a classificação das falhas funcionais não serão todas acatadas:</p> <p>01 - Rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos e que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA</p> <p>02 - Descrição do produto na embalagem externa em desacordo com o produto efetivamente embalado. - CRÍTICA</p> <p>03 - Misturas de Granadas Policiais de modelos diferentes. - GRAVE</p> <p>04 - Descrição da identificação no corpo da Granada Policial em desacordo com o produto. - CRÍTICA</p> <p>05 - Ausência, incorreção ou ilegibilidade da marcação dos dizeres, logotipo e/ou outros no corpo da Granada Policial. - CRÍTICA</p> <p>06 - Marcação parcialmente ilegível. - LEVE</p> <p>07 - Não possuir mecanismo para rastreabilidade após deflagração/explosão da Granada Policial. - LEVE</p> <p>08 - Ausência da ficha técnica com os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto. - LEVE</p> <p>09 - Prazo de validade menor que 5 anos da fabricação do lote. - GRAVE</p> <p>10 - Evidência de vazamento da carga interna. - CRÍTICA</p> <p>11 - Granada Policial fora da tolerância das medidas lineares. - GRAVE</p> <p>12 - Não poderá apresentar deterioração total em suas marcações após condicionamento para os ensaios. - GRAVE</p> <p>13 - Poderá apresentar deterioração parcial em sua marcação após condicionamento para os ensaios. - LEVE</p>
13	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	<p>(CONTINUAÇÃO...)</p> <p>08 - Ausência da ficha técnica com os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto. - GRAVE</p> <p>09 - Prazo de validade menor que 5 anos da fabricação do lote. - GRAVE</p> <p>10 - Evidência de vazamento da carga interna. - CRÍTICA</p> <p>11 - Tempo de retardo em desacordo com o estabelecido pelo fabricante. - CRÍTICA</p> <p>12 - Nega de funcionamento. - CRÍTICA</p> <p>13 - Explosão da Granada Policial durante a realização dos ensaios. - CRÍTICA</p> <p>14 - Ausência do efeito luminoso flash. (quando aplicável) - CRÍTICA</p> <p>(CONTINUA...)</p>	<p>Quadro 1.1 - Inspeção visual e metrologia - Quantidade Admissível</p> <p>TIPO DE DEFEITO - DEFEITO CRÍTICO - Defeito que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou que pode impedir o funcionamento ou o desempenho. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0</p> <p>TIPO DE DEFEITO - DEFEITO GRAVE - Defeito que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, mas que não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 1</p> <p>TIPO DE DEFEITO - DEFEITO LEVE - Defeito que não interfere no seu uso efetivo ou operação. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 3</p>	<p>(CONTINUAÇÃO...)</p> <p>Solicitamos que no item 15, que na tabela original era o item 25, descrito nessa proposta no quadro 2, seja levada em consideração a indicação de que danos estruturais e perda de parte sejam considerados apenas e caso comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto.</p> <p>Solicitamos que no item 16, que na tabela original era o item 27, descrito nessa proposta no quadro 2, seja levada em considerações que a apresentação de ruídos indicadores de desagregação ou danos dos seus componentes após condicionamento para os ensaios seja considerado apenas e caso comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto.</p>	Restrito	<p>O quadro apresentado como quantidade admissível de defeito, será utilizado, porém as quantidades que foram mencionadas serão alteradas, uma vez que um DEFEITO GRAVE não pode ser considerado admissível:</p> <p>Quadro 1.1 - Classificação das falhas funcionais - Quantidade Admissível</p> <p>TIPO DE DEFEITO - DEFEITO CRÍTICO - Defeito que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou que pode impedir o funcionamento ou o desempenho. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0</p> <p>TIPO DE DEFEITO - DEFEITO GRAVE - Defeito que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, mas que não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0</p> <p>TIPO DE DEFEITO - DEFEITO LEVE - Defeito que não interfere no seu uso efetivo ou operação. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 2</p>



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 1 - Explosivas

Nº	Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
14	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	(CONTINUAÇÃO...) 15 - Presença do efeito luminoso flash fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. (quando aplicável) - GRAVE 16 - Ausência do efeito sonoro dentro da tolerância (quando aplicável) - CRÍTICA 17 - Presença do efeito sonoro fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. (quando aplicável) - GRAVE 18 - Ausência do composto lacrimogêneo. (quando aplicável) - CRÍTICA 19 - Presença do composto lacrimogêneo fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. (quando aplicável) - GRAVE 20 - Granada Policial fora da tolerância das medidas lineares. - GRAVE 21 - Projecção de estilhaços fora do raio de atuação. - CRÍTICA (CONTINUA...)	(CONTINUAÇÃO...) Quadro 2. - Funcionamento - Classificação das falhas 01 - Tempo de retardo inferior ao indicado pelo fabricante. - CRÍTICA 02 - Tempo de retardo superior ao indicado pelo fabricante. Desde que não ultrapasse 4 segundos para granadas de uso em ambientes abertos e 2 segundos para granadas de uso em ambientes fechados. - GRAVE 03 - Nega de funcionamento. - GRAVE 04 - Explosão da Granada Policial durante a realização dos ensaios. - CRÍTICA 05 - Ausência do efeito luminoso flash. (quando aplicável) - GRAVE 06 - Presença do efeito luminoso flash fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. (quando aplicável) - LEVE 07 - Ausência do efeito sonoro dentro da tolerância (quando aplicável) - GRAVE 08 - Presença do efeito sonoro fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. (quando aplicável) - GRAVE 09 - Ausência do composto lacrimogêneo. (quando aplicável) - GRAVE (CONTINUA...)		Restrito	A separação do quadro foi acatado para alteração porém a classificação das falhas funcionais não serão todas acatadas: 01 - Tempo de retardo em desacordo com o estabelecido pelo fabricante. - CRÍTICA 02 - Nega de funcionamento. - CRÍTICA 03 - Explosão da Granada Policial durante a realização dos ensaios. - CRÍTICA 04 - Ausência do efeito luminoso flash. (quando aplicável) - GRAVE 05 - Presença do efeito luminoso flash fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. (quando aplicável) - GRAVE 06 - Ausência do efeito sonoro. (quando aplicável) - GRAVE 07 - Presença do efeito sonoro fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. (quando aplicável) - GRAVE 08 - Ausência do composto lacrimogêneo. (quando aplicável) - GRAVE
15	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	(CONTINUAÇÃO...) 22 - Ausência da ejeção/projeção da base do iniciador da estrutura principal do corpo da granada antes da efetiva explosão/deflagração da carga explosiva principal. - CRÍTICA 23 - Explosão da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 24 - Desagregação ou separação indevida das partes componentes da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 25 - Soltar partes ou sofrer qualquer dano estrutural durante condicionamento e/ou acionamento. - CRÍTICA 26 - Apresentar deterioração em sua marcação após condicionamento para os ensaios. - GRAVE 27 - Apresentar ruídos indicadores de desagregação ou danos dos seus componentes após condicionamento para os ensaios. - CRÍTICA 28 - A Granada Policial não apresentar estanqueidade no ensaio. - CRÍTICA	(CONTINUAÇÃO...) 10 - Presença do composto lacrimogêneo fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. (quando aplicável) - LEVE 11 - Projecção de estilhaços fora do raio de atuação, com peso maior que 5 gramas e dureza Shore A > 90. - CRÍTICA 12 - Ausência da ejeção/projeção da base do iniciador da estrutura principal do corpo da granada antes da efetiva explosão/deflagração da carga explosiva principal. - CRÍTICA 13 - Explosão da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 14 - Desagregação ou separação indevida das partes componentes da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 15 - Soltar partes ou sofrer qualquer dano estrutural durante condicionamento e/ou acionamento, que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA 16 - Apresentar ruídos indicadores de desagregação ou danos dos seus componentes após condicionamento para os ensaios, que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA 17 - A Granada Policial não apresentar estanqueidade no ensaio. - GRAVE		Restrito	09 - Presença do composto lacrimogêneo fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. (quando aplicável) - GRAVE 10 - Projecção de estilhaços fora do raio de atuação. - CRÍTICA 11 - Ausência da ejeção/projeção da base do iniciador da estrutura principal do corpo da granada antes da efetiva explosão/deflagração da carga explosiva principal. - CRÍTICA 12 - Explosão da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 13 - Desagregação ou separação indevida das partes componentes da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 14 - Soltar partes ou sofrer qualquer dano estrutural durante condicionamento e/ou acionamento, que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA 15 - Apresentar ruídos indicadores de desagregação ou danos dos seus componentes após condicionamento para os ensaios, que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA 16 - A Granada Policial não apresentar estanqueidade no ensaio. - GRAVE



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 1 - Explosivas

Nº	Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
16	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio		Quadro 2. - Funcionamento - Quantidade Admissível TIPO DE DEFEITO - DEFEITO CRÍTICO - Defeito que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou que pode impedir o funcionamento ou o desempenho. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO GRAVE - Defeito que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, mas que não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 1 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO LEVE - Defeito que não interfere no seu uso efetivo ou operação. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 2		Restrito	O quadro apresentado como quantidade admissível de defeito, será utilizado, porém as quantidades que foram mencionadas serão alteradas, uma vez que um DEFEITO GRAVE não pode ser considerado admissível: Quadro 1.1 - Classificação das falhas funcionais - Quantidade Admissível TIPO DE DEFEITO - DEFEITO CRÍTICO - Defeito que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou que pode impedir o funcionamento ou o desempenho. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO GRAVE - Defeito que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, mas que não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO LEVE - Defeito que não interfere no seu uso efetivo ou operação. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 2
17	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.1 Ensaio de Verificação de Características Gerais e Metrologia. 6.4.1.4. Critérios de aceitação: I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada.	6.4.1 Ensaio de Verificação de Características Gerais e Metrologia. 6.4.1.4. Critérios de aceitação: I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada.	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
18	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	V - A amostra poderá apresentar uma tolerância de $\pm 3\%$ do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à massa total ou qualquer medida averiguada neste ensaio.	V - A amostra poderá apresentar uma tolerância de $\pm 3\%$ do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à medidas lineares. A massa total poderá apresentar uma tolerância de 10%.	Tendo em vista as peculiaridades das granadas não-letais, especialmente no caso de granadas explosivas com corpo injetado em material polimérico e dotadas do sistema de duplo estágio, no processo industrial torna-se oneroso e quase impraticável restringir a tolerância em 3%.	Reprova	Item não acatado tendo em vista que tal justificativa não engloba todas as Granadas Policiais existentes no cenário mundial, como também tal critério de aceitação já é utilizada pela NEB T E-321A M1.
19	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.2 Ensaio Funcionamento na Temperatura Ambiente, Tempo de Retardo, Intensidade Luminosa e Intensidade Sonora. 6.4.2.3. Roteiro: II - Condicionar as amostras entre 10°C e 40°C durante, pelo menos 6 h;	6.4.2 Ensaio Funcionamento na Temperatura Ambiente, Tempo de Retardo, Intensidade Luminosa e Intensidade Sonora. 6.4.2.3. Roteiro: II - Esse enaio deverá ser executado a uma temperatura ambiente de 25°C \pm 5°C;	Neste caso, solicitamos que seja revista a temperatura ambiente mencionada na norma. Compreendemos a preocupação com a sazonalidade de todo país, porém para testes laboratoriais, entendemos que as condições de teste devem obedecer a um padrão. Assim como descrito nos testes de Verificação de Características Gerais e Metrologia e Estanqueidade, solicitamos manter este padrão.	Restrito	Os ensaios passarão a ser realizados com as amostras condicionadas na temperatura indicada na proposta de texto pela empresa: II - Condicionar as amostras na temperatura de 25°C \pm 5°C, pelo menos 6h;
20	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	III - A preparação do ambiente para receber o ensaio: deverá ser posicionado a uma distância de 2 metros do epicentro da explosão da Granada Policial, pelo menos três sensores de pressão sonora e o(s) luxímetro(s), não deverá ter a sobreposição dos equipamentos;	Sem sugestão de texto	Neste caso, gostaríamos de solicitar esclarecimento em relação a necessidade de utilização de três sensores de pressão sonora. Em testes realizados por laboratórios de terceira parte, contratados pela empresa, era utilizado, com propósito de determinar a pressão sonora de um artefato, apenas um sensor. Outros sensores, que não serviam para medição de pressão sonora, faziam parte do teste apenas com funções secundárias de eliminação de sons ambientes indesejáveis.	Restrito	Será alterado a redação original para o ajuste: III - A preparação do ambiente para receber o ensaio: deverá ser posicionado a uma distância de 2 metros do epicentro da explosão da Granada Policial, sensores de pressão sonora e o(s) luxímetro(s), não deverá ter a sobreposição dos equipamentos;



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 1 - Explosivas

Nº	Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
21	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	V - Cronometrar a duração do retardo, do início da ignição até a explosão/deflagração da Granada Policial; VI - Efetuar o acionamento da Granada Policial;	V - Efetuar o acionamento da Granada Policial; VI - Cronometrar a duração do retardo, do início da ignição até a explosão/deflagração da Granada Policial;	Sobre os itens V e VI, entendemos que a ordem está invertida, podendo gerar equívocos por conta dos executores dos testes	Restrito	O procedimento que o laboratório irá padronizar para efetuar o ensaio é exclusivo do laboratório através das instruções laboratoriais de ensaio, onde ele irá determinar passo a passo o que o laboratorista deverá fazer. Foi verificado que o item VI nem deveria ser mencionada na NT, sendo ela retirada na nova redação.
22	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.2.4. Critérios de aceitação para Ensaio Funcionamento na Temperatura Ambiente, Tempo de Retardo, Intensidade Luminosa e Intensidade Sonora: I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	6.4.2.4. Critérios de aceitação para Ensaio Funcionamento na Temperatura Ambiente, Tempo de Retardo, Intensidade Luminosa e Intensidade Sonora: I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
23	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.3. Ensaio de Queda 6.4.3.3. Roteiro: III - Esse ensaio deverá ser executado a uma temperatura ambiente entre 10°C e 40°C.	6.4.3. Ensaio de Queda 6.4.3.3. Roteiro: II - Esse ensaio deverá ser executado a uma temperatura ambiente de 25°C ±5°C;	Neste caso, solicitamos que seja revista a temperatura ambiente mencionada na norma. Compreendemos a preocupação com a sazonalidade de todo país, porém para testes laboratoriais, entendemos que as condições de teste devem obedecer a um padrão. Assim como descrito nos testes de Verificação de Características Gerais e Metrologia e Estanqueidade, solicitamos manter este padrão.	Restrito	Os ensaios passarão a ser realizados com as amostras condicionadas na temperatura indicada na proposta de texto pela empresa: II - Condicionar as amostras na temperatura de 25°C ±5°C, pelo menos 6h;
24	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	VII - Cada amostra irá sofrer cinco quedas, uma queda em cada face de incidência que foram ilustradas na Figura 4;	VII - Cada amostra irá sofrer queda em uma das cinco posições que foram ilustradas na Figura 4;	Neste caso, solicitamos que seja revista a quantidade de quedas por granada, podendo, inclusive, aumentar o número de amostras destinada a este teste.	Restrito	Foi revista a quantidade de queda e passamos a exigir 3 quedas por amostra, sendo assim o texto e a figura 4 serão alterados na nova redação da NT: VII - Cada amostra irá sofrer três quedas, uma queda em cada face de incidência que foram ilustradas na Figura 4;
25	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.3.4. Critérios de aceitação: I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido, a amostra será considerada reprovada e o lote rejeitado;	6.4.3.4. Critérios de aceitação: I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
26	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.3.4. Critérios de aceitação: IV - A amostra poderá apresentar uma tolerância de ± 10% do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à intensidade sonora e intensidade luminosa;	Retirar este item	Neste caso, solicitamos a retirada da execução dos testes de intensidade luminosa e sonora nos testes de ensaio de esforço. Usualmente, após ensaios de esforço e/ou condições extremas, o lançamento do artefato visa verificar a integridade física do produto e seu funcionamento.	Reprova	Deverá a Granada Policial submetida aos ensaios, desempenhar a função a que se destina de maneira segura e satisfatória, pode sim ter uma redução em sua capacidade, isso já previsto na tolerância.
27	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.4. Ensaio de Vibração de Transporte 6.4.3.3. Roteiro: II - Condicionar as amostras entre 10°C e 40°C durante, pelo menos 6 h;	6.4.4. Ensaio de Vibração de Transporte 6.4.3.3. Roteiro: II - Esse ensaio deverá ser executado a uma temperatura ambiente de 25°C ±5°C;	Neste caso, solicitamos que seja revista a temperatura ambiente mencionada na norma. Compreendemos a preocupação com a sazonalidade de todo país, porém para testes laboratoriais, entendemos que as condições de teste devem obedecer a um padrão. Assim como descrito nos testes de Verificação de Características Gerais e Metrologia e Estanqueidade, solicitamos manter este padrão.	Restrito	Os ensaios passarão a ser realizados com as amostras condicionadas na temperatura indicada na proposta de texto pela empresa: II - Condicionar as amostras na temperatura de 25°C ±5°C, pelo menos 6h;
28	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.4.4. Critérios de aceitação: I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido, a amostra será considerada reprovada e o lote rejeitado;	6.4.4.4. Critérios de aceitação: I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 1 - Explosivas

Nº	Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
29	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.4.4. Critérios de aceitação: III - A amostra poderá apresentar uma tolerância de $\pm 10\%$ do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à intensidade sonora e intensidade luminosa;	Retirar este item	Neste caso, solicitamos a retirada da execução dos testes de intensidade luminosa e sonora nos testes de ensaio de esforço. Usualmente, após ensaios de esforço e/ou condições extremas, o lançamento do artefato visa verificar a integridade física do produto e seu funcionamento.	Reprova	Deverá a Granada Policial submetida aos ensaios, desempenhar a função a que se destina de maneira segura e satisfatória, pode sim ter uma redução em sua capacidade, isso já previsto na tolerância.
30	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.5. Ensaio de Estanqueidade IV - As amostras deverão ser posicionadas na vertical, com as espoletas voltadas para cima e, com uma coluna d'água a partir da base, sobre as mesmas de 1,00 m \pm 0,01 m, durante um período de 24 h;	6.4.5. Ensaio de Estanqueidade IV - As amostras deverão ser posicionadas na vertical, com as espoletas voltadas para cima e, com uma coluna d'água a partir da base, sobre as mesmas de 1,00 m \pm 0,01 m, durante um período de 30 minutos;	Neste caso, solicitamos que seja analisado a alteração do tempo de imersão do artefato, pois entendemos que o teste de imersão a 1 metro durante trinta minutos é suficiente para garantir funcionamento em condições de chuva, queda em poças e submersão a 1 metro em condições operacionais de uso. A proposta de revisão da NEB/T E-321 A M1 elaborada pelo CTEx altera o ensaio de estanqueidade nos termos em que estamos apresentando: 1,00 m + 0,01 m, durante um período de 30 minutos.	Aprova	Item acatado e alterado no projeto de Norma Técnica, tal solicitação é pertinente tendo em vista a certificação IP (<i>Ingress Protection</i>), no caso em questão podemos comparar a IP67 que para produtos eletrônicos tem proteção total contra poeira e proteção contra imersão até 1 metro em água doce, por até 30 minutos.
31	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.5.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	6.4.5.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
32	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.5.4. Critérios de aceitação: IV - A amostra poderá apresentar uma tolerância de $\pm 10\%$ do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à intensidade sonora e intensidade luminosa;	Retirar este item	Neste caso, solicitamos a retirada da execução dos testes de intensidade luminosa e sonora nos testes de ensaio de esforço. Usualmente, após ensaios de esforço e/ou condições extremas, o lançamento do artefato visa verificar a integridade física do produto e seu funcionamento.	Reprova	Deverá a Granada Policial submetida aos ensaios, desempenhar a função a que se destina de maneira segura e satisfatória, pode sim ter uma redução em sua capacidade, isso já previsto na tolerância.
33	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.6. Ensaio de Envelhecimento 6.4.6.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	6.4.6. Ensaio de Envelhecimento 6.4.6.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
34	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	III - A amostra poderá apresentar uma tolerância de $\pm 10\%$ do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à intensidade sonora e intensidade luminosa;	Retirar este item	Neste caso, solicitamos a retirada da execução dos testes de intensidade luminosa e sonora nos testes de ensaio de esforço. Usualmente, após ensaios de esforço e/ou condições extremas, o lançamento do artefato visa verificar a integridade física do produto e seu funcionamento.	Reprova	Deverá a Granada Policial submetida aos ensaios, desempenhar a função a que se destina de maneira segura e satisfatória, pode sim ter uma redução em sua capacidade, isso já previsto na tolerância.
35	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.7. Ensaio de Funcionamento nas Condições Limite 6.4.7.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	6.4.7. Ensaio de Funcionamento nas Condições Limite 6.4.7.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
36	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	IV - A amostra poderá apresentar uma tolerância de $\pm 10\%$ do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à intensidade sonora e intensidade luminosa;	Retirar este item	Neste caso, solicitamos a retirada da execução dos testes de intensidade luminosa e sonora nos testes de ensaio de esforço. Usualmente, após ensaios de esforço e/ou condições extremas, o lançamento do artefato visa verificar a integridade física do produto e seu funcionamento.	Reprova	Deverá a Granada Policial submetida aos ensaios, desempenhar a função a que se destina de maneira segura e satisfatória, pode sim ter uma redução em sua capacidade, isso já previsto na tolerância.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 1 - Explosivas

Nº	Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
37	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.8. Ensaio de Análise de Composição Química II - A determinação dos compostos deverá ser por meio de técnicas espectrométricas ou por cromatografia.	6.4.8. Ensaio de Análise de Composição Química II - O fabricante deve apresentar, documentos que comprovem que, os agentes químicos utilizados na fabricação da granada devem estar em conformidade com as especificações do produto. A determinação dos compostos deverá ser por meio de técnicas espectrométricas ou por cromatografia.	Sugerimos que seja levado em consideração o que solicita a NEB/T E-321 A M1. Neste caso, gostaríamos de chamar atenção aos riscos envolvidos no processo de desmontagem de artefatos explosivos. A empresa desencoraja de forma veemente a desmilitarização de granadas e acredita que uma vez estabelecida a concepção mecânica e química do artefato, suas propriedades não mudam e um laudo é suficiente para uma prova de conceito. Além da documentação, os testes em campo poderão confirmar essas especificações, onde qualquer desvio (ausência de efeitos a que se propõe o produto) aparecerá nos resultados. Ademais um teste comprobatório complementar pode ser requisitado no caso de haver dúvidas pontuais nos testes funcionais de lotes seriados.	Restrito	Será adotada a sugestão da empresa com algumas alterações relacionadas principalmente ao agente lacrimogêneo empregado nas granadas policiais. II - Os fabricantes de Granadas Policiais exclusivas e classificadas como luz e som (<i>flash bang</i>) deverão apresentar documentos que comprovem que os agentes químicos utilizados na fabricação da granada policial devem estar em conformidade com as especificações do produto. A determinação dos compostos deverá ser por meio de técnicas espectrométricas ou por cromatografia, conforme previsto no item 5.2. da NEB T E321A M1. III - As Granadas Policiais Explosivas com agentes lacrimogêneos (agentes inquietantes) deverão seguir o item II, acrescendo a análise do agente lacrimogêneo e, na impossibilidade de desmontagem da Granada Policial Explosiva com agentes lacrimogêneos devido a questões de segurança, o organismo acreditado designado nessa Norma Técnica deverá coletar as amostras dos materiais que compõem a referida Granada para análise físico-química em laboratório, além de avaliar a rastreabilidade e controle do quantitativo empregado em cada Granada no sistema de gestão do fabricante.
38	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.9. Ensaio de Fragmentação II - Condicionar as amostras entre 10°C e 40°C durante, pelo menos 6 h;	6.4.9. Ensaio de Fragmentação II -Esse enaio deverá ser executado a uma temperatura ambiente de 25°C ±5°C;	Neste caso, solicitamos que seja revista a temperatura ambiente mencionada na norma. Compreendemos a preocupação com a sazonalidade de todo país, porém para testes laboratoriais, entendemos que as condições de teste devem obedecer a um padrão. Assim como descrito nos testes de Verificação de Características Gerais e Metrologia e Estanqueidade, solicitamos manter este padrão.	Restrito	Os ensaios passarão a ser realizados com as amostras condicionadas na temperatura indicada na proposta de texto pela empresa: II - Condicionar as amostras na temperatura de 25°C ±5°C, pelo menos 6h;
39	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.9.4. Roteiro para Granada Policial Explosiva que fragmenta: II - Condicionar as amostras entre 10°C e 40°C durante, pelo menos 6 h;	6.4.9.4. Roteiro para Granada Policial Explosiva que fragmenta: II -Esse enaio deverá ser executado a uma temperatura ambiente de 25°C ±5°C;	Neste caso, solicitamos que seja revista a temperatura ambiente mencionada na norma. Compreendemos a preocupação com a sazonalidade de todo país, porém para testes laboratoriais, entendemos que as condições de teste devem obedecer a um padrão. Assim como descrito nos testes de Verificação de Características Gerais e Metrologia e Estanqueidade, solicitamos manter este padrão.	Restrito	Os ensaios passarão a ser realizados com as amostras condicionadas na temperatura indicada na proposta de texto pela empresa: II - Condicionar as amostras na temperatura de 25°C ±5°C, pelo menos 6h;
40	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.9.5. Critérios de aceitação I - As Granadas Policiais Explosivas de fragmentação não deverá ter projeção de fragmentos fora da zona de atuação;	6.4.9.5. Critérios de aceitação I - os fragmentos projetados fora da zona de atuação indicada pelo fornecedor, com massa igual ou superior a 5g, não devem exercer a dureza de 90 Shore A;	Para este item, solicitamos a inclusão dos parâmetros de massa e dureza dos fragmentos, pois entendemos que estes irão garantir que fragmentos projetados nessas condições não serão capazes de gerar lesões em pessoas que estejam fora do raio de segurança da granada policial.	Reprova	A emissão de fragmentos após a área de atuação torna a Granada Policial sem precisão de sua atuação, colocando em risco o operador e indivíduos podendo causar lesões não esperadas, portanto a Granada Policial que não emite fragmentos após a zona de atuação fica mais seguro para todos.
41	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 1. Gostaríamos que fosse esclarecido o processo de certificação de uma granada. Nossa primeira dúvida gira em torno de como deverá ser iniciado este processo. Em que momento será exigido da empresa a realização do Procedimento 1 ou Procedimento 3? Da mesma forma, gostaríamos de esclarecer se é a empresa que envia as amostras à SENASP, que contratará o OCP para fazer a certificação de acordo com os Procedimentos 1 ou 3 ou será a própria empresa que contratará o OCP e apresentará o laudo com os resultados à SENASP?	N/A	A certificação pode ser realizada em qualquer tempo desde que haja OCP e laboratório designado. Quem contrata o OCP ou laboratório designado, é a empresa (fabricante) e não há necessidade de aguardar um certame, podendo o produto já ser certificado por vontade e tempo da empresa fabricante.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 1 - Explosivos

Nº	Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
42	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 2: No caso de ser a empresa a contratante do OCP, as amostras serão enviadas ao avaliador diretamente pela empresa, ou após firmar contrato com o OCP, a empresa deve indicar o Organismo contratado para posterior envio do lote de habilitação das granadas pela SENASP ao avaliador?	N/A	Independente qual foi a opção da empresa na contratação, ou do OCP ou do Laboratório Acreditado, a coleta das amostras para a habilitação do lote deverá ser realizada de forma aleatória pela parte contratada.
43	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 3. Ainda em relação ao Procedimento 1, entendemos através da leitura do item 7.1.8 que uma vez pré-habilitada a granada policial e considerando que esta não tenha sofrido nenhuma alteração de projeto e concepção, podemos considerar que a granada permanecerá pré-habilitada a participar dos certames públicos sem que haja um prazo de validade para tal. Solicitamos esclarecer se este entendimento está correto.	N/A	A granada certificada no esquema 1a e que não tenha sofrido nenhuma alteração de projeto e concepção será considerada pré habilitada no certame, porém será necessária a aplicação do esquema 1b para o recebimento do lote em questão.
44	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 4. Em relação ao Procedimento 2, gostaríamos que fosse esclarecido o processo de certificação de ensaio por lote. Para cada processo de aquisição, os testes serão realizados por um OCP? Quem será o contratante deste serviço? Da mesma forma, no caso de ser a empresa a contratante do OCP para análise dos lotes a serem entregues, as amostras serão enviadas ao avaliador diretamente pela empresa, ou após firmar contrato com o OCP, a empresa deve indicar o Organismo contratado para posterior envio do lote de habilitação das granadas pelo adquirente ao avaliador? OBS: Seria de grande valia que o processo de certificação e suas especificidades, de acordo com o procedimento a ser seguido, tenham desenhos de fluxos para que o entendimento fique mais claro.	N/A	Os ensaios de lote, conforme 7.1.1., deverão ser realizados por OCP e laboratório designados, sendo contratados conforme orientação do certame, onde o OCP e/ou laboratório designado realizará a coleta aleatória das amostras do lote que serão ensaiadas.
45	Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 5. Em relação ao item 7.1.6, gostaríamos que fosse esclarecido quais são os critérios que serão utilizados para considerar um modelo de granada nos conceitos de "APROVAÇÃO COM RESSALVAS" ou "APROVAÇÃO SEM RESSALVAS", visto que o item 7.1.5 registra "...não sendo passível a reivindicação de conformidade por fornecedor que atenda apenas a partes selecionadas da norma", e os critérios de aceitação já preveem níveis de aceitação para cada tipo de defeito. Em qual condição uma granada policial poderá ser classificada como "APROVAÇÃO COM RESSALVAS"?	N/A	APROVAÇÃO COM RESSALVAS poderá acontecer se uma granada policial apresentar somente uma quantidade específica de falhas leves, as quais serão reportadas em relatório de ensaios.
46	DEPEN	14/07/2022	Outros			1) Características e Peculiaridades de atuação da Polícia Penal a) Atuação em ambientes fechados e abertos; b) As características fisiológicas e psicológicas dos Provocadores de Evento Crítico - PEC, são diferentes da tradicional doutrina de Controle de Distúrbio Civil; c) A interação fisiológica do equipamento nos PEC é inconstante e imprevisível;	Restrito	Entendemos as peculiaridades de atuação da Polícia Penal e realizamos algumas modificações no texto do projeto de Norma Técnica.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 1 - Explosivas

Nº	Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
47	DEPEN	14/07/2022	Outros			2) Granadas Explosivas a) O tempo de retardo muito curto pode atrapalhar a atuação; b) A caracterização de indoor e outdoor é meramente comercial ou vincula o uso aos ambientes descritos no equipamento? c) Pressão sonora de acordo com a classificação atual não atende ao ambiente prisional vez que a indoor não gera efeito suficiente; d) O tamanho e uniformidade dos estilhaços é importante para o ambiente confinado; e) O material do equipamento é importante devido às características dos eventos enfrentados pela Polícia Penal.	Restrito	O tempo de retardo poderá e deverá ser um dos requisitos do Termo de Referência, pois cada organização saberá qual sua necessidade de atuação. É apenas definição e não vincula. A pressão sonora passará a ser ensaiada, devendo cumprir o que promete. Este projeto de norma técnica também contempla o ensaio de fragmentação, onde o fabricante indicará o raio de atuação. Quanto ao material, a organização contrante deverá descrever no termo de referência qual o melhor material para cumprir a função.
48	DEPEN	14/07/2022	Outros			3) Granadas Emissivas a) O tempo de emissão pode ser modulado para atender ao uso em ambientes fechados? (Considerando via de saída do ambiente); b) O volume do agente químico poderia ser descrito mais detalhadamente; c) Possibilidade de granadas emissivas com menor volume para uso em ambientes fechados. (Considerando via de saída do ambiente)	Restrito	O item que limitava o tempo mínimo de emissão foi retirado tendo em vista ser um limitador em futuras aquisições por partes das diversas instituições do SUSP. Sendo assim cada instituição poderá colocar em seu termo de referência o tempo de emissão que for necessário para a atuação. Sendo também contemplado um ensaio para verificar o tempo de emissão condiz com o que a granada prevê.
49	DEPEN	14/07/2022	Outros			4) Transporte de Materiais Explosivos a) Forma de Transporte aéreo. Regras para realizar e limitações.	Aprova	Tal informação sobre transporte aéreo das Granadas Policiais já foi contemplada nos requisitos optativos da Norma Técnica.
50	DEPEN	14/07/2022	Outros			5) Acesso a materiais estrangeiros a) Procedimentos de aquisição; b) Aceitabilidade da acreditação internacional	N/A	Aquisição será pelo trâmite já conhecido de licitação internacional. Quanto a aceitabilidade da acreditação internacional, deverá seguir o item 7.1.1., o qual preconiza a aceitação de processos de avaliação da conformidade executados por organismos acreditados por órgãos que tenham acordos de reconhecimento mútuo em fóruns internacionais dos quais o Inmetro é signatário.



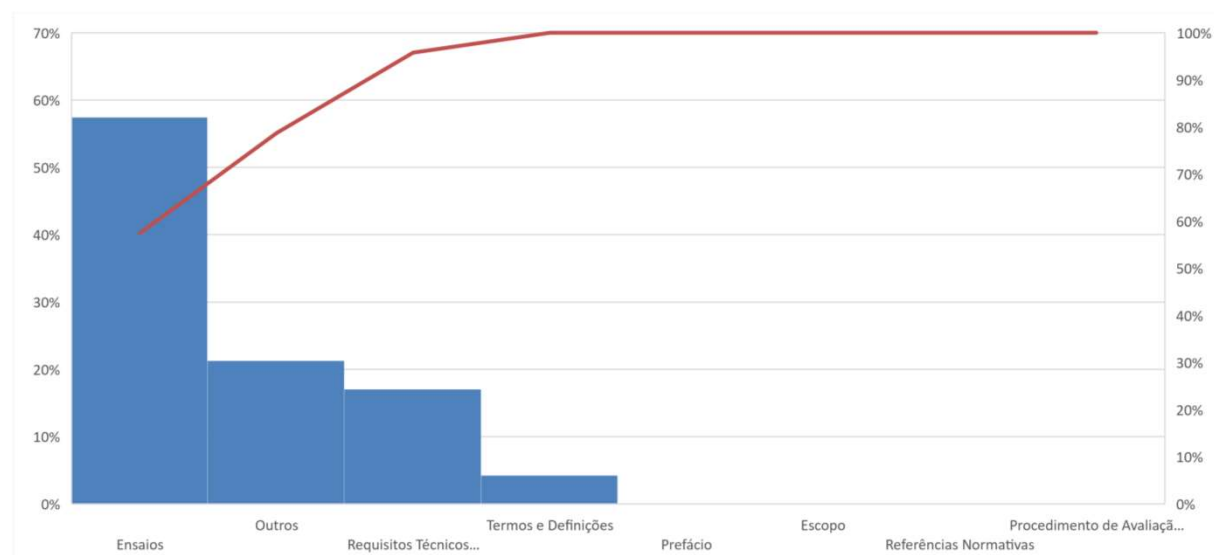
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normatização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 1: Explosivos

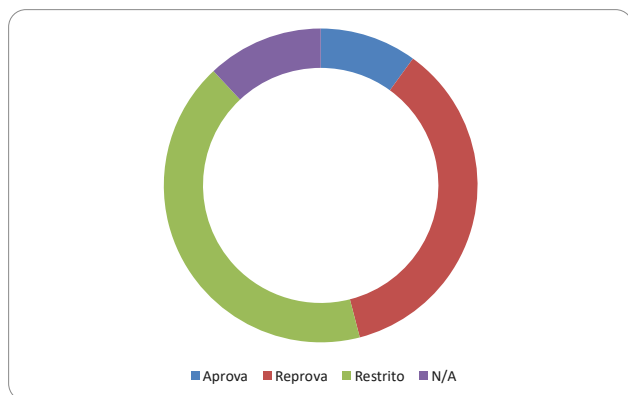
ESTATÍSTICA

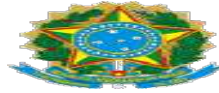
Qte. Contribuições	Item	%
0	Prefácio	0%
0	Escopo	0%
0	Referências Normativas	0%
2	Termos e Definições	4%
9	Requisitos Técnicos Mínimos	18%
29	Ensaio	58%
0	Procedimento de Avaliação da Conformidade	0%
10	Outros	20%
50	Total de Contribuições	100%

ACEITE	QUANTIDADE POR TIPO DE ACEITE
Aprova	5
Reprova	18
Restrito	21
N/A	6



Fonte: CNM/CGPI/DPSP/Senasp/MJSP

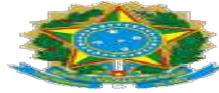




Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 2: Não Explosivas

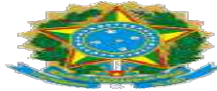
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Termos e Definições	4.4. Duplo estágio: sistema de retardo no funcionamento da Granada Policial, que permite que o conjunto iniciador seja projetado/expulso da estrutura principal do corpo da granada antes da efetiva deflagração da carga explosiva principal.	4.4. Duplo estágio: sistema de segurança da Granada Policial, que permite que o conjunto iniciador seja projetado/expulso da estrutura principal do corpo da granada antes da efetiva deflagração da carga explosiva principal.	Entendemos "duplo estágio" como um sistema de segurança com tecnologia nacional desenvolvida pela Condor para suas granadas explosivas com efeito de fragmentação há mais de 20 anos. Ele garante a segurança do usuário e dos indivíduos envolvidos no evento e consiste em um sistema composto por dois retardos sequenciados, ou seja, ligados em série, onde em seu funcionamento, após o lançamento da granada, ocorrem em tempos diferentes, a ejeção da alça da granada, capacete e o acionamento da carga explosiva.	Reprova	A proposta de texto apresentada pela empresa não foi acatada tendo em vista a própria argumentação justificando o motivo da tal mudança na redação original, pois por ser uma tecnologia nacional e EXCLUSIVA da empresa Condor, poderá ter um direcionamento e uma reserva de mercado. Nesse sentido, passa a ser utilizada pela Norma Técnica a expressão "iniciação por fase".
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Termos e Definições	4.6. Retardo: dispositivo reativo de queima ou mecânico, com tempo pré-determinado, destinado à transmissão de chama para iniciação de carga de abertura e/ou de efeito, proporcionando um tempo de espera, determinado para segurança na utilização.	4.6. Retardo: dispositivo de queima, com tempo pré-determinado, destinado à transmissão de chama para iniciação de carga de abertura e/ou de efeito, proporcionando um tempo de espera, determinado pela segurança na utilização. Pode ser apresentado em diversas formas, seja, de queima (químico), mecânico, eletroeletrônico ou outra tecnologia que cumpra a função determinada.	Sugerimos que seja levado em consideração a definição que consta na NEB/T E-321 A M1. Levando em consideração a evolução tecnológica das empresas, descrever o retardo como químico, ou mecânico apenas, pode no futuro, cecear a avaliação de instrumentos mais avançados e de diferentes naturezas.	Restrito	Texto proposto aceito em partes: 4.6. Retardo: dispositivo reativo de de queima (químico), mecânico, eletroeletrônico ou outra tecnologia que cumpra a função, com tempo pré-determinado, destinado à transmissão de chama para iniciação de carga de abertura e/ou de efeito, proporcionando um tempo de espera, determinado para segurança na utilização.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.1. A Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) deverá possuir acabamento uniforme, estar limpa e isenta, em qualquer uma de suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, moossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos, sinais de corrosões ou qualquer outro tipo de defeito que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento;	5.1.1. A Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) deverá possuir acabamento uniforme, estar limpa e isenta, em qualquer uma de suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, moossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos, sinais de corrosões ou qualquer outro tipo de defeito que comprometa a sua segurança ou o seu emprego ;	Em nosso entendimento, a parte do requisito que trata de "... outro tipo de defeito que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento." fica subjetivo e dá margem a interpretações pessoais. Quando invocamos a segurança e emprego do artefato, no nosso entendimento, a análise sai do âmbito da interpretação e torna a análise mais objetiva.	Aprova	A alteração do texto com a proposta da empresa Condor foi aceita tendo em vista que não prejudica o entendimento do item.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.2. A Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) deverá trazer em seu corpo todas as características para identificação, como os dados da fabricação: fabricante, lote, data da fabricação e o prazo de validade; tipo e nomenclatura da Granada Policial, o tempo de retardo e de emissão e mais informações que o fabricante tenha como necessário para caracterização do produto;	5.1.2. A Granada Policial deverá trazer em seu corpo todas as características para identificação, como os dados da fabricação: fabricante, lote, data da fabricação e o prazo de validade; tipo e nomenclatura da Granada Policial, o tempo de retardo e de emissão (se for o caso);	O raio de atuação de uma granada fumígena não faz parte do rol de especificações técnicas controláveis. Acreditamos que este parâmetro faz sentido quando tratamos granadas explosivas de corpo de borracha ou multi-impacto.	N/A	No Projeto de Norma Técnica de Granada Policial Não Explosiva, não tem a citação de raio de atuação como o mencionado na justificativa da empresa.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.4. Temperatura de armazenamento e operação: a Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) deverá suportar à temperaturas entre -10°C a +50°C em ambas situações, sem que sua eficácia e durabilidade sejam comprometidas;	5.1.4. Temperatura de armazenamento e operação: a Granada Policial deverá suportar a temperatura de armazenamento entre 25 ± 2°C e umidade de 75 ± 5% e temperatura de operação entre -10°C a +50°C , sem que sua eficácia e durabilidade sejam comprometidas;	Solicitamos que sejam revistas as temperaturas de armazenagem de acordo com documento intitulado Shelf-life da Condor, baseado em normas nacionais e internacionais apontadas no documento. Destacaos que condições de armazenamento inadequadas prejudicam a qualidade dos produtos não-letais e comprometem seu tempo de vida útil. Base normativa para esta solicitação: International Conference on Harmonisation of Technical Requirements for Registration of Pharmaceuticals for Huma Use (ICH). Europeen: REACH (Q1A2 e Q1E). Brazil-ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Guia de Estabilidade de Produtos Cosméticos, 2004, vol.1.	Restrito	Poderá a contribuição ser aproveitada em partes, ficando dessa maneira a nova redação: 5.1.4. A temperatura de armazenamento deverá ser indicada pelo fabricante da Granada Policial e a temperatura de operação deverá ser entre -10°C a +50°C, sem que sua eficácia e durabilidade sejam comprometidas;



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 2: Não Explosivas

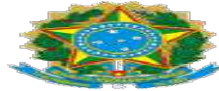
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.8. Cada caixa ou cunhete deve conter, no seu interior, uma ficha técnica com os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto, bem como uma Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ);	5.1.8. Cada caixa ou cunhete deve conter, no seu interior, uma ficha técnica com todos os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto, incluindo o raio de atuação. A Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) deve ser disponibilizada de forma eletrônica para cada entrega;	A FISPQ é um documento muito extenso que inviabiliza a inclusão em cada caixa. Este documento pode ser disponibilizado de forma eletrônica a cada entrega, ao órgão adquirente, assim como para a SENASP.	Aprova	A FISPQ deverá constar como anexo do certificado de conformidade.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.9. A Granada Policial Não Explosiva (de Emissão), deverá ter no mínimo 15 segundos de emissão do agente lacrimogêneo;	Retirar o item.	Sugerimos que seja levado em consideração a existência de granadas de emissão instantânea, assim como evoluções tecnológicas que venham a exigir ou propor emissões em tempos menores.	Aprova	Item será retirado do projeto de Norma Técnica tendo em vista que instituições do SUSP necessitam de granadas policiais de emissão com um tempo menor de emissão.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.10. As Granadas Policiais Não Explosiva (de Emissão) com efeito do agente lacrimogêneo deverão utilizar agentes inquietantes de acordo com a legislação em vigor;	Sem sugestão de texto	Neste caso, gostaríamos que fosse citada, de forma clara, qual a legislação em vigor que este item trata.	Restrito	Será incluída nas normas basilares a PORTARIA N 118 - COLOG, de 04 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército e dá outras providências.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.11. A Granada Policial Não Explosivas (de Emissão) com carga múltipla, quando da sua iniciação, deverá dispersar seus projéteis em um raio máximo de sete metros, do local que iniciou da queima da granada.	Retirar o item.	Não entendemos que este requisito confere à granada maior segurança na aplicação e uso policial. Levando em considerações os diversos cenários operacionais que estes artefatos têm aplicabilidade, limitar um raio de dispersão das granadas pode acabar limitando seu uso e acabar por cercear a empresa no que diz respeito a evolução tecnológica.	Aprova	Retirado o item.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.2.1. A Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) deverá garantir a rastreabilidade, sendo possível verificar suas características de identificação mesmo após sua queima ou expulsão;	5.2.1. A Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) deverá garantir a rastreabilidade, de forma indelevel e dissimulada , sendo possível verificar suas características de identificação mesmo após sua queima ou expulsão;	Entendemos que o propósito do chip de rastreabilidade deve se apresentar de forma indelevel e dissimulada nas granadas policiais. Solicitamos, inclusive que seja revisto o caráter optativo para este requisito.	Restrito	Passará esse requisito ser obrigatório, porém a palavra "dissimulada" utilizada na proposta de texto, pode caracterizar uma reserva de mercado, como também atrapalhar a evolução tecnológica, caso novas formas de rastreabilidade venham a ser introduzidas no mercado: 5.2.1. A Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) deverá garantir a rastreabilidade, de forma indelevel, sendo possível verificar suas características de identificação mesmo após sua queima ou expulsão;



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 2: Não Explosivas

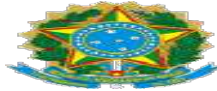
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	<p>Quadro 1 - Classificação das falhas funcionais</p> <p>01 - Rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos. - CRÍTICA</p> <p>02 - Descrição do produto na embalagem externa em desacordo com o produto efetivamente embalado. - CRÍTICA</p> <p>03 - Misturas de Granadas Policiais de modelos diferentes. - GRAVE</p> <p>04 - Descrição da identificação no corpo da Granada Policial em desacordo com o produto. - CRÍTICA</p> <p>05 - Ausência, incorreção ou ilegibilidade da marcação dos dizeres, logotipo e/ou outros no corpo da Granada Policial. - GRAVE</p> <p>06 - Marcação parcialmente ilegível. - GRAVE</p> <p>07 - Não possuir mecanismo para rastreabilidade após deflagração/explosão da Granada Policial. - GRAVE</p> <p>(CONTINUA...)</p>	<p>Quadro 1. - Inspeção visual e metrológica - Classificação das falhas funcionais</p> <p>01 - Rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos e que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA</p> <p>02 - Descrição do produto na embalagem externa em desacordo com o produto efetivamente embalado. - CRÍTICA</p> <p>03 - Misturas de Granadas Policiais de modelos diferentes. - GRAVE</p> <p>04 - Descrição da identificação no corpo da Granada Policial em desacordo com o produto. - CRÍTICA</p> <p>05 - Ausência, incorreção ou ilegibilidade da marcação dos dizeres, logotipo e/ou outros no corpo da Granada Policial. - GRAVE</p> <p>06 - Marcação parcialmente ilegível. - LEVE</p> <p>07 - Não possuir mecanismo para rastreabilidade após deflagração/explosão da Granada Policial. - LEVE</p> <p>08 - Ausência da ficha técnica com os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto. - LEVE</p> <p>09 - Prazo de validade menor que 5 anos da fabricação do lote. - GRAVE</p> <p>10 - Evidência de vazamento da carga interna. - CRÍTICA</p> <p>11 - Granada Policial fora da tolerância das medidas lineares. - LEVE</p> <p>12 - Não poderá apresentar deterioração em sua marcação após condicionamento para os ensaios. - LEVE</p>	<p>A separação do Quadro 1 em Quadro 1 e 1.1 para tratar de defeitos de Inspeção visual e metrológica e Quadro 2 e 2.1 para tratar de defeitos de funcionamento, em nosso entendimento torna a execução e análise de resultados mais facilitadas, assim como a criação de quadros de quantidade admissível para cada defeito.</p> <p>Ainda sobre o quadro de Classificação das falhas funcionais, solicitamos o que segue: Substituir o item 11 pelos itens 1 e 2 da tabela de defeitos funcionais proposta. Em nosso entendimento, crítico seria estar em desacordo com o retardado indicado quando este fosse menor que a tolerância especificada, porém estar em desacordo, para mais, não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou impede o funcionamento ou o desempenho da granada.</p>	Restrito	<p>A separação dos quadros será realizada para facilitar o laboratorista, porém a classificação das falhas funcionais não serão todas acatadas, bem como incluído o item 13:</p> <p>01 - Rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos e que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA</p> <p>02 - Descrição do produto na embalagem externa em desacordo com o produto efetivamente embalado. - CRÍTICA</p> <p>03 - Misturas de Granadas Policiais de modelos diferentes. - GRAVE</p> <p>04 - Descrição da identificação no corpo da Granada Policial em desacordo com o produto. - CRÍTICA</p> <p>05 - Ausência, incorreção ou ilegibilidade da marcação dos dizeres, logotipo e/ou outros no corpo da Granada Policial. - CRÍTICA</p> <p>06 - Marcação parcialmente ilegível. - LEVE</p> <p>07 - Não possuir mecanismo para rastreabilidade após deflagração/explosão da Granada Policial. - LEVE</p> <p>08 - Ausência da ficha técnica com os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto. - LEVE</p> <p>09 - Prazo de validade menor que 5 anos da fabricação do lote. - GRAVE</p> <p>10 - Evidência de vazamento da carga interna. - CRÍTICA</p> <p>11 - Granada Policial fora da tolerância das medidas lineares. - GRAVE</p> <p>12 - Não poderá apresentar deterioração total em suas marcações após condicionamento para os ensaios. - GRAVE</p> <p>13 - Poderá apresentar deterioração parcial em sua marcação após condicionamento para os ensaios. - LEVE</p>
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	<p>(CONTINUAÇÃO...)</p> <p>08 - Ausência da ficha técnica com os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto. - GRAVE</p> <p>09 - Prazo de validade menor que 5 anos da fabricação do lote. - GRAVE</p> <p>10 - Evidência de vazamento da carga interna. - CRÍTICA</p> <p>11 - Tempo de retardado em desacordo com o estabelecido pelo fabricante. - CRÍTICA</p> <p>12 - Nega de funcionamento. - CRÍTICA</p> <p>13 - Explosão/Deflagração da Granada Policial durante a realização dos ensaios. - CRÍTICA</p> <p>14 - Ausência do composto lacrimogêneo. (quando aplicável) - CRÍTICA</p> <p>(CONTINUA...)</p>	<p>Quadro 1.1 - Inspeção visual e metrológica - Quantidade Admissível</p> <p>TIPO DE DEFEITO - DEFEITO CRÍTICO - Defeito que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou que pode impedir o funcionamento ou o desempenho. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0</p> <p>TIPO DE DEFEITO - DEFEITO GRAVE - Defeito que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, mas que não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 1</p> <p>TIPO DE DEFEITO - DEFEITO LEVE - Defeito que não interfere no seu uso efetivo ou operação. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 3</p>	<p>Solicitamos que no item 15 que, na tabela original era o item 20, descrito nessa proposta no quadro 2, seja levada em consideração a indicação de que danos estruturais e perda de parte sejam considerados apenas e caso comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto.</p> <p>Solicitamos que no item 16 que, na tabela original era o item 22, descrito nessa proposta no quadro 2, seja levada em considerações que a apresentação de ruídos indicadores de desagregação ou danos dos seus componentes após condicionamento para os ensaios seja considerado apenas e caso comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto.</p>	Restrito	<p>Quadro 1.1 - Classificação das falhas funcionais - Quantidade Admissível</p> <p>TIPO DE DEFEITO - DEFEITO CRÍTICO - Defeito que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou que pode impedir o funcionamento ou o desempenho. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0</p> <p>TIPO DE DEFEITO - DEFEITO GRAVE - Defeito que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, mas que não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0</p> <p>TIPO DE DEFEITO - DEFEITO LEVE - Defeito que não interfere no seu uso efetivo ou operação. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 2</p>



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 2: Não Explosivas

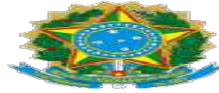
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	(CONTINUAÇÃO...) 15 - Presença do composto lacrimogêneo fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. (quando aplicável) - GRAVE 16 - Granada Policial fora da tolerância das medidas lineares - CRÍTICA 17 - Dispersão dos projéteis/pastilhas fora do especificado (07 metros) - GRAVE 18 - Explosão da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 19 - Desagregação ou separação indevida das partes componentes da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - GRAVE 20 - Soltar partes ou sofrer qualquer dano estrutural durante condicionamento e/ou acionamento. - GRAVE 21 - Não poderá apresentar deterioração em sua marcação após condicionamento para os ensaios. - CRÍTICA (CONTINUA...)	Quadro 2. - Funcionamento - Classificação das falhas 01 - Tempo de retardo inferior ao indicado pelo fabricante. - CRÍTICA 02 - Tempo de retardo superior ao indicado pelo fabricante. Desde que não ultrapasse 4 segundos para granadas de uso em ambientes abertos e 2 segundos para granadas de uso em ambientes fechados. - GRAVE 03 - Nega de funcionamento. - GRAVE 04 - Explosão/Deflagração da Granada Policial durante a realização dos ensaios. - CRÍTICA 05 - Ausência do composto lacrimogêneo. (quando aplicável) - CRÍTICA 06 - Presença do composto lacrimogêneo fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. (quando aplicável) - LEVE 07 - Dispersão dos projéteis/pastilhas fora do especificado (07 metros) - excluir esse item 08 - Explosão da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 09 - Desagregação ou separação indevida das partes componentes da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros - GRAVE 10 - Presença do composto lacrimogêneo fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. (quando aplicável) - LEVE 11 - Projétil de estilhaços fora do raio de atuação, com peso maior que 5 gramas e dureza Shore A > 90. - CRÍTICA (CONTINUA...)		Restrito	O item 02 não foi acatado, pois não se trata de Granada Policial Explosiva. Acrescentado a palavra DEFLAGRAÇÃO no item 08 que a empresa menciona, sendo o item 06 neste comentário. Excluído o item 11 da proposta da empresa, tendo em vista que a granada policial de emissão não deve projetar estilhaços de seu corpo, por ser de emissão e não de explosão. Os itens 15 e 16 da proposta de texto da empresa, passa a ser os itens 08 e 09. Os itens 06, 13 e 14 na proposta de texto da empresa foram excluídos tbdo em vista ser duplicados dos itens 10, 08 e 09. Foi incluído o item 16, que trata da desagregação do corpo da granada policiais, transformando-se em projéteis. A separação do quadro foi acatado para alteração porém a classificação das falhas funcionais não serão todas acatadas: 01 - Tempo de retardo em desacordo com o estabelecido pelo fabricante (quando aplicável) - CRÍTICA 02 - Nega de funcionamento. - CRÍTICA 03 - Explosão/Deflagração da Granada Policial durante a realização dos ensaios. - CRÍTICA 04 - Ausência do composto lacrimogêneo. - CRÍTICA 05 - Presença do composto lacrimogêneo fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. - LEVE 06 - Explosão/Deflagração da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 07 - Desagregação ou separação indevida das partes componentes da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros - GRAVE
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	(CONTINUAÇÃO...) 22 - A Granada Policial não deve apresentar ruídos indicadores de desagregação ou danos dos seus componentes. - CRÍTICA 23 - A Granada Policial não apresentar estanqueidade no ensaio. - CRÍTICA 24 - Tempo de emissão do agente lacrimogêneo inferior a 15 segundos. - CRÍTICA 25 - Tempo de emissão do agente lacrimogêneo em desacordo com a especificação do produto. - CRÍTICA 26 - Emissão de gás ou fumaça sem continuidade, por pulsos durante o tempo de emissão informado pelo fabricante. - CRÍTICA 27 - Emissão de gás ou fumaça sem continuidade, por pulsos após o tempo de emissão informado pelo fabricante. - CRÍTICA 28 - Os projéteis quando iniciada a queima, permanecer dentro do corpo da granada. - CRÍTICA	(CONTINUAÇÃO...) 12 - Ausência da ejeção/projeção da base do iniciador da estrutura principal do corpo da granada antes da efetiva explosão/deflagração da carga explosiva principal. - CRÍTICA 13 - Explosão da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 14 - Desagregação ou separação indevida das partes componentes da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 15 - Soltar partes ou sofrer qualquer dano estrutural durante condicionamento e/ou acionamento, que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA 16 - Apresentar ruídos indicadores de desagregação ou danos dos seus componentes após condicionamento para os ensaios, que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA 17 - A Granada Policial não apresentar estanqueidade no ensaio. - GRAVE 18 - Tempo de emissão do agente lacrimogêneo inferior a 15 segundos. - excluir esse item 19 - Tempo de emissão do agente lacrimogêneo em desacordo com a especificação do produto. - GRAVE 20 - Emissão de gás ou fumaça sem continuidade, por pulsos durante o tempo de emissão informado pelo fabricante. - GRAVE 21 - Emissão de gás ou fumaça sem continuidade, por pulsos após o tempo de emissão informado pelo fabricante. - LEVE 22 - Os projéteis quando iniciada a queima, permanecer dentro do corpo da granada. - GRAVE		Restrito	08 - Soltar partes ou sofrer qualquer dano estrutural durante condicionamento e/ou acionamento, que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA 09 - Apresentar ruídos indicadores de desagregação ou danos dos seus componentes após condicionamento para os ensaios, que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA 10 - Ausência da ejeção/projeção da base do iniciador da estrutura principal do corpo da granada antes da efetiva explosão/deflagração da carga explosiva principal (quando aplicável). - CRÍTICA 11 - A Granada Policial não apresentar estanqueidade no ensaio. - GRAVE 12 - Tempo de emissão do agente lacrimogêneo em desacordo com a especificação do produto. - GRAVE 13 - Emissão de gás ou fumaça sem continuidade, por pulsos, durante o tempo de emissão informado pelo fabricante. - GRAVE 14 - Emissão de gás ou fumaça sem continuidade, por pulsos, após o tempo de emissão informado pelo fabricante. - LEVE 15 - Os projéteis quando iniciada a queima, permanecer dentro do corpo da granada policial (quando aplicável). - GRAVE 16 - Os projéteis quando iniciada a queima, não dividir o corpo da granada policial (quando aplicável). - GRAVE



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 2: Não Explosivas

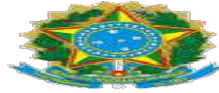
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio		Quadro 2. - Funcionamento - Quantidade Admissível TIPO DE DEFEITO - DEFEITO CRÍTICO - Defeito que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou que pode impedir o funcionamento ou o desempenho. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO GRAVE - Defeito que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, mas que não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 1 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO LEVE - Defeito que não interfere no seu uso efetivo ou operação. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 2		Restrito	Quadro 2. - Classificação das falhas funcionais - Quantidade Admissível TIPO DE DEFEITO - DEFEITO CRÍTICO - Defeito que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou que pode impedir o funcionamento ou o desempenho. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO GRAVE - Defeito que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, mas que não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO LEVE - Defeito que não interfere no seu uso efetivo ou operação. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 2
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.1 Ensaio de Verificação de Características Gerais e Metrologia. 6.4.1.3 Roteiro: III - A amostra deverá ser submetida a inspeção visual, verificando-se a existência correta das inscrições exigidas nas características gerais obrigatórias, verificando-se visualmente o material constitutivo e acabamento externo, certificando-se que não exista rachaduras, deformações, mossa, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos, sinais de corrosão ou qualquer outro tipo de defeito que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, verificando-se visualmente o conjunto da amostra na busca de componente faltante.	6.4.1 Ensaio de Verificação de Características Gerais e Metrologia. 6.4.1.3 Roteiro: III - A amostra deverá ser submetida a inspeção visual, verificando-se a existência correta das inscrições exigidas nas características gerais obrigatórias, verificando-se visualmente o material constitutivo e acabamento externo, certificando-se que não exista rachaduras, deformações, mossa, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos, sinais de corrosão ou qualquer outro tipo de defeito que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, verificando-se visualmente o conjunto da amostra na busca de componente faltante.	Em nosso entendimento, a parte do requisito que trata de "... outro tipo de defeito que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento." fica subjetivo e dá margem a interpretações pessoais. Quando invocamos a segurança e emprego do artefato, no nosso entendimento, a análise sai do âmbito da interpretação e torna a análise mais objetiva.	Restrito	Verificado a redação original e a proposta de alteração do texto, acatamos em parte a proposta, sendo o texto alterado: III - A amostra deverá ser submetida a inspeção visual, verificando-se a existência correta das inscrições exigidas nas características gerais obrigatórias.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.1 Ensaio de Verificação de Características Gerais e Metrologia. 6.4.1.4 Critérios de aceitação: - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada.	6.4.1 Ensaio de Verificação de Características Gerais e Metrologia. 6.4.1.4 Critérios de aceitação: - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada.	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	IV - A ocorrência na amostra de uma não conformidade determina a interrupção da inspeção e a rejeição do lote.	IV - A ocorrência na amostra de uma não conformidade crítica determina a interrupção da inspeção e a rejeição do lote.	Neste caso, para não conformidades graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Restrito	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada. Porém esse item será retirado do projeto da Norma Técnica tendo em vista tal informação já ter sido passada no item I.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	V - A Granada Policial Não Explosivas (de Emissão) poderá apresentar uma tolerância de $\pm 3\%$ do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à massa ou qualquer medida averiguada neste ensaio.	V - A amostra poderá apresentar uma tolerância de $\pm 3\%$ do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à medidas lineares. A massa total poderá apresentar uma tolerância de 10%.	Tendo em vista as peculiaridades das granadas não-letais, especialmente no caso de granadas explosivas com corpo injetado em material polimérico e dotadas do sistema de duplo estágio, no processo industrial torna-se oneroso e quase impraticável restringir a tolerância em 3%.	Reprova	Item não acatado tendo em vista que tal justificativa não engloba todas as Granadas Policiais existentes no cenário mundial, como também tal critério de aceitação já é utilizada pela NEB T E-321A M1.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 2: Não Explosivas

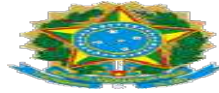
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.2 Ensaio Funcionamento na Temperatura Ambiente, Tempo de Retardo, Tempo de Emissão e Dispersão dos Projéteis 6.4.2.3. Roteiro: II - Condicionar as amostras entre 10°C e 40°C durante, pelo menos 6 h;	6.4.2 Ensaio Funcionamento na Temperatura Ambiente, Tempo de Retardo, Tempo de Emissão e Dispersão dos Projéteis 6.4.2.3. Roteiro para o ensaio de Funcionamento na Temperatura Ambiente, Tempo de Retardo, Intensidade Luminosa e Intensidade Sonora: II - Esse enaio deverá ser executado a uma temperatura ambiente de 25°C ±5°C;	Neste caso, solicitamos que seja revista a temperatura ambiente mencionada na norma. Compreendemos a preocupação com a sazonalidade de todo país, porém para testes laboratoriais, entendemos que as condições de teste devem obedecer a um padrão. Assim como descrito nos testes de Verificação de Características Gerais e Metrologia e Estandarização, solicitamos manter este padrão.	Restrito	Texto proposto aceito em partes: II - Condicionar as amostras na temperatura de 25°C ±5°C, pelo menos 6h;
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	IV - Deverá ser delimitada uma circunferência com raio de sete metros, bem como demarcado o centro da circunferência;	Retirar este item do roteiro de testes.	Esta sugestão se encontra justificada no item 5.1.11	Aprova	Item retirado
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	VI - Deverá ser cronometrado a duração do tempo de emissão da fumaça/gás, iniciando a contagem da emissão assim que a Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) iniciar a queima/expulsão, sendo paralisada a contagem de tempo quando a emissão se encerrar, nos casos de Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) com projéteis múltiplos, deverá ser considerado, para encerrar a contagem de tempo, o último projétil que encerrar a queima; VII - Cronometrar a duração do retardo, do início do funcionamento até a queima/expulsão da Granada Policial Não Explosiva (de Emissão); VIII - Efetuar o acionamento da Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) no centro da circunferência;	VI - Efetuar o acionamento da Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) no centro da circunferência; VII - Cronometrar a duração do retardo, do início do funcionamento até a queima/expulsão da Granada Policial Não Explosiva (de Emissão); VIII - Deverá ser cronometrado a duração do tempo de emissão da fumaça/gás, iniciando a contagem da emissão assim que a Granada Policial Não Explosiva (de emissão) iniciar a queima/expulsão, sendo paralisada a contagem de tempo quando a emissão se encerrar, nos casos de Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) com projéteis múltiplos, deverá ser considerado, para encerrar a contagem de tempo, o último projétil que encerrar a queima;"	Sobre os itens VI, VII e VIII, entendemos que a ordem está confusa, podendo gerar equívocos por conta dos executores dos testes. Sugerimos que sejam descritos na ordem: "VI - Efetuar o acionamento da Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) no centro da circunferência; VII - Cronometrar a duração do retardo, do início do funcionamento até a queima/expulsão da Granada Policial Não Explosiva (de Emissão); VIII - Deverá ser cronometrado a duração do tempo de emissão da fumaça/gás, iniciando a contagem da emissão assim que a Granada Policial Não Explosiva (de emissão) iniciar a queima/expulsão, sendo paralisada a contagem de tempo quando a emissão se encerrar, nos casos de Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) com projéteis múltiplos, deverá ser considerado, para encerrar a contagem de tempo, o último projétil que encerrar a queima;"	Restrito	O procedimento que o laboratório irá padronizar para realizar o ensaio é exclusivo do laboratório através das instruções laboratoriais de ensaio, onde ele irá determinar passo a passo o que o laboratorista deverá fazer. VI - Deverá ser cronometrado a duração do tempo de emissão da fumaça/gás, iniciando a contagem da emissão assim que a Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) iniciar a queima/expulsão, sendo paralisada a contagem de tempo quando a emissão se encerrar, nos casos de Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) com projéteis múltiplos, deverá ser considerado, para encerrar a contagem de tempo, o último projétil que encerrar a queima; VII - Quando aplicável, cronometrar a duração do retardo, do início do funcionamento até o início da queima/expulsão da Granada Policial Não Explosiva (de Emissão); VIII - Efetuar o acionamento da Granada Policial Não Explosiva (de Emissão);
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.2.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	6.4.2.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	III - Deverá apresentar a emissão contínua de fumaça, sem a presença de pulsos.	III - Deverá apresentar a emissão contínua de fumaça, sem a presença de pulsos (interrupção da emissão de gás ou fumaça sob pressão por um período de tempo igual ou superior a 10 segundos, seguido por nova emissão sob pressão).	Sugerimos que seja levado em consideração o que determina a NEB/T E-321 A M1 em relação a emissão por pulsos.	Reprova	O período mencionado como proposta de texto, é um período longo em se tratando de grandas de emissão, uma vez que caso a granada policial não explosiva com emissão de 15 segundos ter um período sem emissão de 10 segundos, fica duvidosa a efetividade do produtos em questão, sendo assim a indicação de pulsos é a interrupção do fluxo da fumaça.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	IV - Deslocamento da Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) ou de seus projéteis (canister/pastilhas), em relação à posição inicial da emissão de gás, não poderá ser superior a sete metros.	Retirar este item do roteiro de testes.	Esta sugestão se encontra justificada no item 5.1.11	Aprova	Item retirado



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 2: Não Explosivas

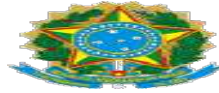
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.3. Ensaio de Queda 6.4.3.3. Roteiro: II - Condicionar as amostras entre 10°C e 40°C durante, pelo menos 6 h;	6.4.3. Ensaio de Queda 6.4.3.3. Roteiro: II - Esse ensaio deverá ser executado a uma temperatura ambiente de 25°C ± 5°C.	Neste caso, solicitamos que seja revista a temperatura ambiente mencionada na norma. Compreendemos a preocupação com a sazonalidade de todo país, porém para testes laboratoriais, entendemos que as condições de teste devem obedecer a um padrão. Assim como descrito nos testes de Verificação de Características Gerais e Metrologia e Estandarização, solicitamos manter este padrão.	Restrito	Texto proposto aceito em partes: II - Condicionar as amostras na temperatura de 25°C ± 5°C, pelo menos 6h;
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	VII - Após cada queda, a Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) deverá ser examinada verificando-se se teve algum dano ou desprendimento de peças que comprometa a continuação do ensaio ou ainda a utilização da Granada.	VII - Cada amostra irá sofrer queda em uma das cinco posições que foram ilustradas na Figura 3. Após a queda, a Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) deverá ser examinada verificando se teve algum dano ou desprendimento de peças que comprometa a utilização da Granada.	Neste caso, solicitamos que seja revista a quantidade de quedas por granada, podendo, inclusive, aumentar o número de amostras destinada a este teste.	Restrito	O item mencionado pela empresa como redação original diverge da proposta de texto ofertada pela empresa. Foi verificado que para uma dúvida na quantidade de queda que será realizado no ensaio, dessa forma será acrescida de forma clara um item mencionando a quantidade de quedas exigidas no ensaio. Será um total de 3 quedas por amostra, sendo assim o texto e a figura 3 serão alterados na nova redação da NT: Cada amostra irá sofrer três quedas, uma queda em cada face de incidência que foram ilustradas na Figura 3;
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.3.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido, a amostra será considerada reprovada e o lote rejeitado;	6.4.3.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.4. Ensaio de Vibração de Transporte 6.4.4.3. Roteiro: II - Condicionar as amostras entre 10°C e 40°C durante, pelo menos 6 h;	6.4.4. Ensaio de Vibração de Transporte 6.4.4.3. Roteiro: II - Esse ensaio deverá ser executado a uma temperatura ambiente de 25°C ± 5°C.	Neste caso, solicitamos que seja revista a temperatura ambiente mencionada na norma. Compreendemos a preocupação com a sazonalidade de todo país, porém para testes laboratoriais, entendemos que as condições de teste devem obedecer a um padrão. Assim como descrito nos testes de Verificação de Características Gerais e Metrologia e Estandarização, solicitamos manter este padrão.	Restrito	Texto proposto aceito em partes: II - Condicionar as amostras na temperatura de 25°C ± 5°C, pelo menos 6h;
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.4.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido, a amostra será considerada reprovada e o lote rejeitado;	6.4.4.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.5. Ensaio de Estandarização IV - As amostras deverão ser posicionadas na vertical, com as espoletas voltadas para cima e, com uma coluna d'água a partir da base, sobre as mesmas de 1,00 m ± 0,01 m, durante um período de 24 h;	6.4.5. Ensaio de Estandarização IV - As amostras deverão ser posicionadas na vertical, com as espoletas voltadas para cima e, com uma coluna d'água a partir da base, sobre as mesmas de 1,00 m ± 0,01 m, durante um período de 30 minutos;	Neste caso, solicitamos que seja analisada a alteração do tempo de imersão do artefato, pois entendemos que o teste de imersão a 1 metro durante trinta minutos é suficiente para garantir funcionamento em condições de chuva, queda em poças e submersão a 1 metro em condições operacionais de uso. A proposta de revisão da NEB/T E-321 A M1 elaborada pelo CTEx altera o ensaio de estandarização nos termos em que estamos apresentando: 1,00 m + 0,01 m, durante um período de 30 minutos.	Aprova	Item acatado e alterado no projeto de Norma Técnica, tal solicitação é pertinente tendo em vista a certificação IP (Ingress Protection), no caso em questão podemos comparar a IP67 que para produtos eletrônicos tem proteção total contra poeira e proteção contra imersão até 1 metro em água doce, por até 30 minutos.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.5.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	6.4.5.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 2: Não Explosivas

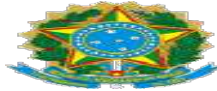
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.6. Ensaio de Envelhecimento 6.4.6.4. Critérios de aceitação - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	6.4.6. Ensaio de Envelhecimento 6.4.6.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.7. Ensaio de Funcionamento nas Condições Limite 6.4.7.4. Critérios de aceitação II - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido, a amostra será considerada reprovada e o lote rejeitado;	6.4.7. Ensaio de Funcionamento nas Condições Limite 6.4.7.4. Critérios de aceitação II - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	III - Não deverá apresentar deterioração da Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) ou de sua marcação;	Retirar este item	Neste caso, solicitamos que seja utilizado o critério 12 do quadro 1 e quantidades admissíveis constantes no quadro 1.1, propostos nesse documento.	Aprova	Será incluída e classificada na tabela de falhas funcionais.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	IV - A amostra poderá apresentar uma tolerância de $\pm 10\%$ do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à emissão do agente lacrimogêneo;	Retirar este item	Gostaríamos que fosse levado em consideração que existe influência de temperaturas extremas em mistos químicos, que não comprometem o funcionamento e segurança da granada e nem comprometem sua atuação e propósito. Neste caso, solicitamos a retirada da obrigatoriedade de medição de tempo de emissão nos testes de condições extremas. Usualmente, após ensaios de esforço e/ou condições extremas, o lançamento do artefato visa verificar a integridade física do produto e seu funcionamento.	Reprova	Deverá a Granada Policial Não Explosiva submetida aos ensaios, desempenhar a função a que se destina de maneira segura e satisfatória, pode sim ter uma redução em sua capacidade, isso já previsto na tolerância.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.8. Ensaio de Análise de Composição Química II - A determinação dos compostos deverá ser por meio de técnicas espectrométricas ou por cromatografia.	6.4.8. Ensaio de Análise de Composição Química II - O fabricante deve apresentar, documentos que comprovem que, os agentes químicos utilizados na fabricação da granada devem estar em conformidade com as especificações do produto. A determinação dos compostos deverá ser por meio de técnicas espectrométricas ou por cromatografia.	Sugerimos que seja levado em consideração o que solicita a NEB/T E-321 A M1. Neste caso, gostaríamos de chamar atenção aos riscos envolvidos no processo de desmontagem de artefatos explosivos. A empresa desencoraja de forma veemente a desmilitarização de granadas e acredita que laudos e documentos pertinentes ao processo irão, de forma segura, garantir as especificações do produto. Além da documentação, os testes em campo poderão confirmar essas especificações, onde qualquer desvio (ausência de efeitos a que se propõe o produto) aparecerá nos resultados.	Restrito	Será adotada a sugestão da empresa com algumas alterações relacionadas principalmente ao agente lacrimogêneo empregado nas granadas policiais. II - Os fabricantes de Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) deverão apresentar documentos que comprovem que os agentes químicos utilizados na fabricação da granada policial devem estar em conformidade com as especificações do produto. A determinação dos compostos deverá ser por meio de técnicas espectrométricas ou por cromatografia, conforme previsto no item 5.2. da NEB T E321A M1. III - As Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) deverão passar pela análise do agente lacrimogêneo e, na impossibilidade de desmontagem da Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) com os agentes lacrimogêneos devido a questões de segurança, o organismo acreditado designado nessa Norma Técnica deverá coletar as amostras dos materiais que compõem a referida Granada para análise físico-química em laboratório, além de avaliar a rastreabilidade e controle do quantitativo empregado em cada Granada no sistema de gestão do fabricante.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 1. Gostaríamos que fosse esclarecido o processo de certificação de uma granada. Nossa primeira dúvida gira em torno de como deverá ser iniciado este processo. Em que momento será exigido da empresa a realização do Procedimento 1 ou Procedimento 3? Da mesma forma, gostaríamos de esclarecer se é a empresa que envia as amostras à SENASP, que contratará o OCP para fazer a certificação de acordo com os Procedimentos 1 ou 3 ou será a própria empresa que contratará o OCP e apresentará o laudo com os resultados à SENASP?	N/A	A certificação pode ser realizada em qualquer tempo desde que haja OCP e laboratório designado. Quem contrata o OCP ou laboratório designado, é a empresa (fabricante) e não há necessidade de aguardar um certame, podendo o produto já ser certificado por vontade e tempo da empresa fabricante.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 2: Não Explosivas

Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 2: No caso de ser a empresa a contratante do OCP, as amostras serão enviadas ao avaliador diretamente pela empresa, ou após firmar contrato com o OCP, a empresa deve indicar o Organismo contratado para posterior envio do lote de habilitação das granadas pela SENASP ao avaliador?	N/A	Independentemente qual foi a opção da empresa na contratação, ou do OCP ou do Laboratório Acreditado, a coleta das amostras para a habilitação do lote deverá ser realizada de forma aleatória pela parte contratada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 3. Ainda em relação ao Procedimento 1, entendemos através da leitura do item 7.1.8 que uma vez pré-habilitada a granada policial e considerando que esta não tenha sofrido nenhuma alteração de projeto e concepção, podemos considerar que a granada permanecerá pré-habilitada a participar dos certames públicos sem que haja um prazo de validade para tal. Solicitamos esclarecer se este entendimento está correto.	N/A	A granada certificada no esquema 1a e que não tenha sofrido nenhuma alteração de projeto e concepção será considerada pré habilitada no certame, porém será necessária a aplicação do esquema 1b para o recebimento do lote em questão.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 4. Em relação ao Procedimento 2, gostaríamos que fosse esclarecido o processo de certificação de ensaio por lote. Para cada processo de aquisição, os testes serão realizados por um OCP? Quem será o contratante deste serviço? Da mesma forma, no caso de ser a empresa a contratante do OCP para análise dos lotes a serem entregues, as amostras serão enviadas ao avaliador diretamente pela empresa, ou após firmar contrato com o OCP, a empresa deve indicar o Organismo contratado para posterior envio do lote de habilitação das granadas pelo adquirente ao avaliador? OBS: Seria de grande valia que o processo de certificação e suas especificidades, de acordo com o procedimento a ser seguido, tenham desenhos de fluxos para que o entendimento fique mais claro.	N/A	Os ensaios de lote, conforme 7.1.1., deverão ser realizados por OCP e laboratório designados, sendo contratados conforme orientação do certame, onde o OCP e/ou laboratório designado realizará a coleta aleatória das amostras do lote que serão ensaiadas.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 5. Em relação ao item 7.1.6, gostaríamos que fosse esclarecido quais são os critérios que serão utilizados para considerar um modelo de granada nos conceitos de "APROVAÇÃO COM RESSALVAS" ou "APROVAÇÃO SEM RESSALVAS", visto que o item 7.1.5 registra "...não sendo passível a reivindicação de conformidade por fornecedor que atenda apenas a partes selecionadas da norma", e os critérios de aceitação já preveem níveis de aceitação para cada tipo de defeito. Em qual condição uma granada policial poderá ser classificada como "APROVAÇÃO COM RESSALVAS"?	N/A	APROVAÇÃO COM RESSALVAS poderá acontecer se uma granada policial apresentar somente uma quantidade específica de falhas leves, as quais serão reportadas em relatório de ensaios.
DEPEN	14/07/2022	Outros			1) Características e Peculiaridades de atuação da Polícia Penal a) Atuação em ambientes fechados e abertos; b) As características fisiológicas e psicológicas dos Provocadores de Evento Crítico - PEC, são diferentes da tradicional doutrina de Controle de Distúrbio Civil; c) A interação fisiológica do equipamento nos PEC é inconstante e imprevisível;	Restrito	Entendemos as peculiaridades de atuação da Polícia Penal e realizamos algumas modificações no texto do projeto de Norma Técnica.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 2: Não Explosivas

Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
DEPEN	14/07/2022	Outros			2) Granadas Explosivas a) O tempo de retardo muito curto pode atrapalhar a atuação; b) A caracterização de indoor e outdoor é meramente comercial ou vincula o uso aos ambientes descritos no equipamento? c) Pressão sonora de acordo com a classificação atual não atende ao ambiente prisional vez que a indoor não gera efeito suficiente; d) O tamanho e uniformidade dos estilhaços é importante para o ambiente confinado; e) O material do equipamento é importante devido às características dos eventos enfrentados pela Polícia Penal.	Restrito	O tempo de retardo poderá e deverá ser um dos requisitos do Termo de Referência, pois cada organização saberá qual sua necessidade de atuação. É apenas definição e não vincula. A pressão sonora passará a ser ensaiada, devendo cumprir o que promete. Este projeto de norma técnica também contempla o ensaio de fragmentação, onde o fabricante indicará o raio de atuação. Quanto ao material, a organização contrante deverá descrever no termo de referência qual o melhor material para cumprir a função.
DEPEN	14/07/2022	Outros			3) Granadas Emissivas a) O tempo de emissão pode ser modulado para atender ao uso em ambientes fechados? (Considerando via de saída do ambiente); b) O volume do agente químico poderia ser descrito mais detalhadamente; c) Possibilidade de granadas emissivas com menor volume para uso em ambientes fechados. (Considerando via de saída do ambiente)	Restrito	O item que limitava o tempo mínimo de emissão foi retirado tendo em vista ser um limitador em futuras aquisições por partes das diversas instituições do SUSP. Sendo assim cada instituição poderá colocar em seu termo de referência o tempo de emissão que for necessário para a atuação. Sendo também contemplado um ensaio para verificar o tempo de emissão condiz com o que a granada prevê.
DEPEN	14/07/2022	Outros			4) Transporte de Materiais Explosivos a) Forma de Transporte aéreo. Regras para realizar e limitações.	Aprova	Tal informação sobre transporte aéreo das Granadas Policiais já foi contemplada nos requisitos optativos da Norma Técnica.
DEPEN	14/07/2022	Outros			5) Acesso a materiais estrangeiros a) Procedimentos de aquisição; b) Aceitabilidade da acreditação internacional	N/A	Aquisição será pelo trâmite já conhecido de licitação internacional. Quanto a aceitabilidade da acreditação internacional, deverá seguir o item 7.1.1., o qual preconiza a aceitação de processos de avaliação da conformidade executados por organismos acreditados por órgãos que tenham acordos de reconhecimento mútuo em fóruns internacionais dos quais o Inmetro é signatário.



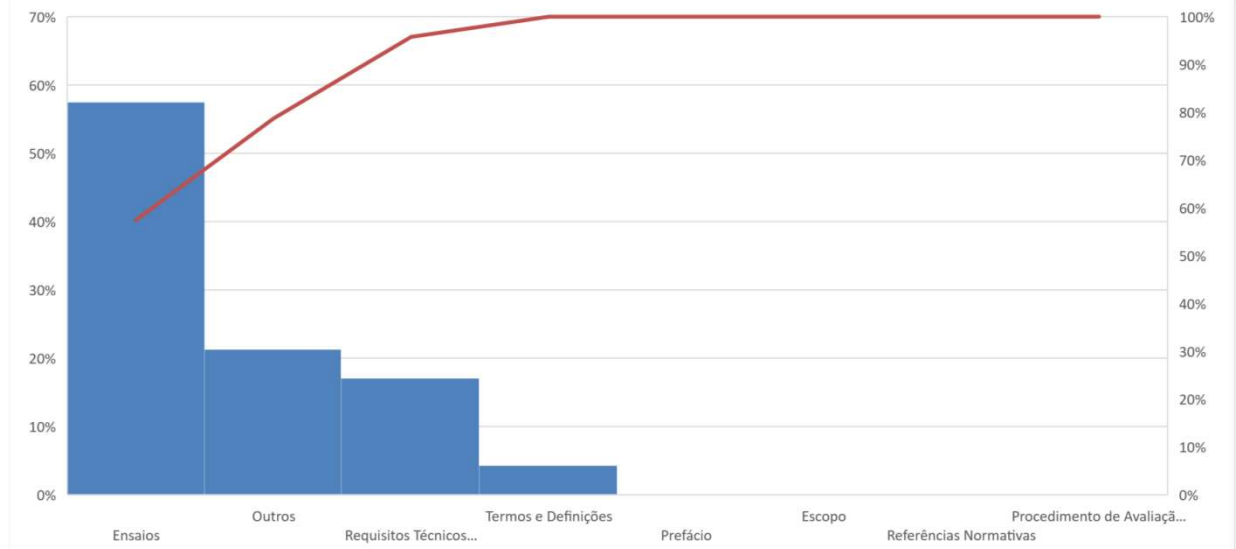
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normatização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 2: Não Explosivas

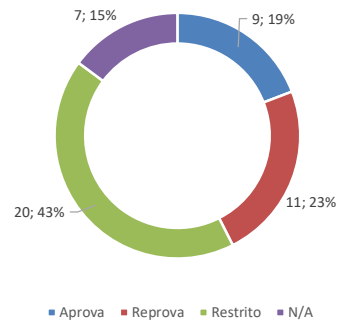
ESTATÍSTICA

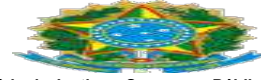
Qte. Contribuições	Item	%
0	Prefácio	0%
0	Escopo	0%
0	Referências Normativas	0%
2	Termos e Definições	4%
8	Requisitos Técnicos Mínimos	17%
27	Ensaio	57%
0	Procedimento de Avaliação da Conformidade	0%
10	Outros	21%
47	Total de Contribuições	100%

ACEITE	QUANTIDADE POR TIPO DE ACEITE
Aprova	9
Reprova	11
Restrito	20
N/A	7



Fonte: CNM/CGPI/DPSP/Senasp/MJSP

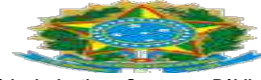




Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 3: De lançamento por Artefato Próprio

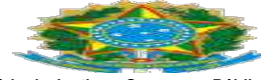
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Termos e Definições	4.3. Retardo: dispositivo reativo de queima ou mecânico, com tempo pré-determinado, destinado à transmissão de chama para iniciação de carga de abertura e/ou de efeito, proporcionando um tempo de espera, determinado para segurança na utilização.	4.3. Retardo: dispositivo de queima, com tempo pré-determinado, destinado à transmissão de chama para iniciação de carga de abertura e/ou de efeito proporcionando um tempo de espera, determinado pela segurança na utilização. Pode ser apresentado em diversas formas, seja, de queima (químico), mecânico, eletroeletrônico ou outra tecnologia que cumpra a função determinada.	Sugerimos que seja levado em consideração a definição que consta na NEB/T E-321 A M1. Levando em consideração a evolução tecnológica das empresas, descrever o retardo como químico, ou mecânico apenas, pode no futuro, cercear a avaliação de instrumentos mais avançados e de diferentes naturezas.	Restrito	Texto proposto aceito em partes: 4.6. Retardo: dispositivo reativo de de queima (químico), mecânico, eletroeletrônico ou outra tecnologia que cumpra a função, com tempo pré-determinado, destinado à transmissão de chama para iniciação de carga de abertura e/ou de efeito, proporcionando um tempo de espera, determinado para segurança na utilização.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.1. A Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio deverá possuir acabamento uniforme, estar limpa e isenta, em qualquer uma de suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos, sinais de corrosões ou qualquer outro tipo de defeito que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento;	5.1.1. A Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio deverá possuir acabamento uniforme, estar limpa e isenta, em qualquer uma de suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos, sinais de corrosões ou qualquer outro tipo de defeito que comprometa a sua segurança ou o seu emprego ;	Em nosso entendimento, a parte do requisito que trata de "... <i>outra tipo de defeito que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento.</i> " fica subjetivo e dá margem a interpretações pessoais. Quando invocamos a segurança e emprego do artefato, no nosso entendimento, a análise sai do âmbito da interpretação e torna a análise mais objetiva.	Aprova	A alteração do texto com a proposta da empresa Condor foi aceita tendo em vista que não prejudica o entendimento do item.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.4. Temperatura de armazenamento e operação: a Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio deverá suportar a temperaturas entre -10°C a +50°C em ambas situações, sem que sua eficácia e durabilidade sejam comprometidas;	5.1.4. Temperatura de armazenamento e operação: a Granada Policial deverá suportar a temperatura de armazenamento entre 25 ± 2°C e umidade de 75 ± 5°C e temperatura de operação entre -10°C a +50°C , sem que sua eficácia e durabilidade sejam comprometidas;	Solicitamos que sejam revistas as temperaturas de armazenagem de acordo com documento intitulado Shelf-life da Condor, baseado em normas nacionais e internacionais apontadas no documento. Destacamos que condições de armazenagem inadequadas prejudicam a qualidade dos produtos não-letais e comprometem seu tempo de vida útil. Base normativa para esta solicitação: International Conference on Harmonisation of Technical Requirements for Registration of Pharmaceuticals for Human Use (ICH). European: REACH (Q1A2 e Q1E), Brazil-ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Guia de Estabilidade de Produtos Cosméticos, 2004, vol.1.	Restrito	Poderá a contribuição ser aproveitada em partes, ficando dessa maneira a nova redação: 5.1.4. A temperatura de armazenamento deverá ser indicada pelo fabricante da Granada Policial e a temperatura de operação deverá ser entre -10°C a +50°C, sem que sua eficácia e durabilidade sejam comprometidas;
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.7. Cada caixa ou cunhete deve conter, no seu interior, uma ficha técnica com todos os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto, bem como uma Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ);	5.1.7. Cada caixa ou cunhete deve conter, no seu interior, uma ficha técnica com todos os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto, incluindo o raio de atuação. A Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) deve ser disponibilizada de forma eletrônica para cada entrega;	A FISPQ é um documento muito extenso que inviabiliza a inclusão em cada caixa. Este documento pode ser disponibilizado de forma eletrônica a cada entrega, ao órgão adquirente, assim como para a SENASP.	Aprova	A FISPQ deverá constar como anexo do certificado de conformidade.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.8. A Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio, deverá ter no mínimo 15 segundos de emissão do agente lacrimogêneo;	Retirar o item.	Sugerimos que seja levado em consideração a existência de granadas de emissão instantânea, assim como evoluções tecnológicas que venham a exigir ou propor emissões em tempos menores.	Aprova	Item será retirado do projeto de Norma Técnica tendo em vista que instituições do SUSP necessitam de granadas policiais de emissão com um tempo menor.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.9. A Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio com múltiplos projéteis, depois de seu lançamento, deverá dispersar seus projéteis a uma distância máxima de sete metros para a direita ou sete metros para a esquerda, tendo como referência a linha reta traçada da boca no cano do lançador.	Retirar o item.	Não entendemos que este requisito confere à granada maior segurança na aplicação e uso policial. Levando em considerações os diversos cenários operacionais que estes artefatos têm aplicabilidade, limitar um raio de dispersão dos projéteis pode acabar limitando seu uso e acabar por cercear a empresa no que diz respeito a evolução tecnológica.	Aprova	Será retirado o item do Projeto de Norma Técnica e incluído nas falhas funcionais um item sobre o desempenho dos projéteis após seu acionamento, sendo ele: Os projéteis das Granadas Policiais de Lançamento por Artefato Próprio com múltiplos projéteis não poderão ficar dentro do estojo após o disparo. - CRÍTICO



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 3: De lançamento por Artefato Próprio

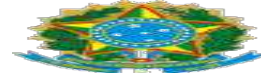
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.1.10. As Granadas Policiais de Lançamento por Artefato Próprio com efeito do agente lacrimogêneo deverão utilizar agentes inquietantes de acordo com a legislação em vigor;	sem proposta de texto	Neste caso, gostaríamos que fosse citada, de forma clara, qual a legislação em vigor que este item trata.	Restrito	Será incluída nas normas basilares a PORTARIA Nº 118 - COLOG, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019, que dispõe sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército e dá outras providências.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Requisitos Técnicos Mínimos	5.2.1 A Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio deverá garantir a rastreabilidade, sendo possível verificar suas características de identificação mesmo após sua queima ou expulsão;	5.2.1 A Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio deverá garantir a rastreabilidade, de forma indelével e dissimulada , sendo possível verificar suas características de identificação mesmo após sua queima ou expulsão;	Entendemos que o propósito do chip de rastreabilidade deve se apresentar de forma indelével e dissimulada nas granadas policiais. Solicitamos, inclusive que seja revisto o caráter optativo para este requisito.	Restrito	Passará esse requisito ser obrigatório, porém a palavra "dissimulada" utilizada na proposta de texto, pode caracterizar uma reserva de mercado, como também atrapalhar a evolução tecnológica, caso novas formas de rastreabilidade venham a ser introduzidas no mercado: 5.2.1. A Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio deverá garantir a rastreabilidade, de forma indelével, sendo possível verificar suas características de identificação mesmo após sua queima ou expulsão;
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	<p>Quadro 1 - Classificação das falhas funcionais</p> <p>01 - Rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos. - CRÍTICA</p> <p>02 - Descrição do produto na embalagem externa em desacordo com o produto efetivamente embalado. - CRÍTICA</p> <p>03 - Misturas de Granadas Policiais de modelos diferentes. - GRAVE</p> <p>04 - Descrição da identificação no corpo da Granada Policial em desacordo com o produto. - CRÍTICA</p> <p>05 - Ausência, incorreção ou ilegibilidade da marcação dos dizeres, logotipo e/ou outros no corpo da Granada Policial. - GRAVE</p> <p>06 - Marcação parcialmente ilegível. - GRAVE</p> <p>07 - Não possuir mecanismo para rastreabilidade após deflagração/explosão da Granada Policial. - GRAVE</p> <p>(CONTINUA...)</p>	<p>Quadro 1. - Inspeção visual e metroológica - Classificação das falhas funcionais</p> <p>01 - Rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos e que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA</p> <p>02 - Descrição do produto na embalagem externa em desacordo com o produto efetivamente embalado. - CRÍTICA</p> <p>03 - Misturas de Granadas Policiais de modelos diferentes. - GRAVE</p> <p>04 - Descrição da identificação no corpo da Granada Policial em desacordo com o produto. - CRÍTICA</p> <p>05 - Ausência, incorreção ou ilegibilidade da marcação dos dizeres, logotipo e/ou outros no corpo da Granada Policial. - GRAVE</p> <p>06 - Marcação parcialmente ilegível. - GRAVE</p> <p>07 - Não possuir mecanismo para rastreabilidade após deflagração/explosão da Granada Policial. - GRAVE</p> <p>08 - Ausência da ficha técnica com os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto. - LEVE</p> <p>09 - Prazo de validade menor que 5 anos da fabricação do lote. - GRAVE</p> <p>10 - Evidência de vazamento da carga interna. - CRÍTICA</p> <p>11 - Granada Policial fora da tolerância das medidas lineares. - LEVE</p> <p>12 - Não poderá apresentar deterioração em sua marcação após condicionamento para os ensaios. - LEVE</p>	<p>A separação do Quadro 1 em Quadro 1e 1.1 para tratar de defeitos de Inspeção visual e metroológica e Quadro 2 e 2.1 para tratar de defeitos de funcionamento, em nosso entendimento torna a execução e análise de resultados mais facilitadas, assim como a criação de quadros de quantidade admissível para cada defeito.</p> <p>Ainda sobre o quadro de Classificação das falhas funcionais, solicitamos o que segue: Substituir o item 11 pelos itens 1 e 2 da tabela de defeitos funcionais proposta. Em nosso entendimento, crítico seria estar em desacordo com o retardado indicado quando este fosse menor que a tolerância especificada, porém estar em desacordo, para mais, não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou impede o funcionamento ou o desempenho da granada.</p>	Restrito	<p>A separação dos quadros será realizada para facilitar o laboratorista, porém a classificação das falhas funcionais não serão todas acatadas, bem como será incluído o item 13:</p> <p>01 - Rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos e que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA</p> <p>02 - Descrição do produto na embalagem externa em desacordo com o produto efetivamente embalado. - CRÍTICA</p> <p>03 - Misturas de Granadas Policiais de modelos diferentes. - GRAVE</p> <p>04 - Descrição da identificação no corpo da Granada Policial em desacordo com o produto. - CRÍTICA</p> <p>05 - Ausência, incorreção ou ilegibilidade da marcação dos dizeres, logotipo e/ou outros no corpo da Granada Policial. - CRÍTICA</p> <p>06 - Marcação parcialmente ilegível. - LEVE</p> <p>07 - Não possuir mecanismo para rastreabilidade após deflagração/explosão da Granada Policial. - LEVE</p> <p>08 - Ausência da ficha técnica com os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto. - LEVE</p> <p>09 - Prazo de validade menor que 5 anos da fabricação do lote. - GRAVE</p> <p>10 - Evidência de vazamento da carga interna. - CRÍTICA</p> <p>11 - Granada Policial fora da tolerância das medidas lineares. - GRAVE</p> <p>12 - Não poderá apresentar deterioração total em suas marcações após condicionamento para os ensaios. - GRAVE</p> <p>13 - Poderá apresentar deterioração parcial em sua marcação após condicionamento para os ensaios. - LEVE</p>



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 3: De lançamento por Artefato Próprio

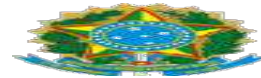
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	(CONTINUAÇÃO...) 08 - Ausência da ficha técnica com os dados técnicos, de manuseio e de funcionamento do produto. - GRAVE 09 - Prazo de validade menor que 5 anos da fabricação do lote. - GRAVE 10 - Evidência de vazamento da carga interna. - CRÍTICA 11 - Tempo de retardo em desacordo com o estabelecido pelo fabricante. - CRÍTICA 12 - Nega de funcionamento. - CRÍTICA 13 - Explosão/Deflagração da Granada Policial durante a realização dos ensaios. - CRÍTICA 14 - Ausência do composto lacrimogêneo. - CRÍTICA (CONTINUA...)	Quadro 1.1 - Inspeção visual e metrologia - Quantidade Admissível TIPO DE DEFEITO - DEFEITO CRÍTICO - Defeito que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou que pode impedir o funcionamento ou o desempenho. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO GRAVE - Defeito que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, mas que não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 1 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO LEVE - Defeito que não interfere no seu uso efetivo ou operação. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 3	Solicitamos que no item 09 que, na tabela original era o item 19, descrito nessa proposta no quadro 2, seja levada em consideração a indicação de que danos estruturais e perda de parte sejam considerados apenas e caso comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. Solicitamos que no item 10 que, na tabela original era o item 21, descrito nessa proposta no quadro 2, seja levada em considerações que a apresentação de ruídos indicadores de desagregação ou danos dos seus componentes após condicionamento para os ensaios seja considerado apenas e caso comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto.	Restrito	TIPO DE DEFEITO - DEFEITO CRÍTICO - Defeito que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou que pode impedir o funcionamento ou o desempenho. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO GRAVE - Defeito que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, mas que não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO LEVE - Defeito que não interfere no seu uso efetivo ou operação. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 2
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	(CONTINUAÇÃO...) 15 - Presença do composto lacrimogêneo fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. - GRAVE 16 - Granada Policial fora da tolerância das medidas lineares. - CRÍTICA 17 - Explosão da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 18 - Desagregação ou separação indevida das partes componentes da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - GRAVE 19 - Soltar partes ou sofrer qualquer dano estrutural durante condicionamento e/ou acionamento. - GRAVE 20 - Não poderá apresentar deterioração em sua marcação após condicionamento para os ensaios. - CRÍTICA 21 - A Granada Policial não deve apresentar ruídos indicadores de desagregação ou danos dos seus componentes. - CRÍTICA (CONTINUA...)	Quadro 2. - Funcionamento - Classificação das falhas 01 - Tempo de retardo inferior ao indicado pelo fabricante. - CRÍTICA 02 - Tempo de retardo superior ao indicado pelo fabricante. Desde que não ultrapasse 4 segundos para granadas de uso em ambientes abertos e 2 segundos para granadas de uso em ambientes fechados. - GRAVE 03 - Nega de funcionamento. - GRAVE 04 - Explosão/Deflagração da Granada Policial durante a realização dos ensaios. - CRÍTICA 05 - Ausência do composto lacrimogêneo. - CRÍTICA 06 - Presença do composto lacrimogêneo fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. - LEVE 07 - Explosão da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 08 - Desagregação ou separação indevida das partes componentes da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - GRAVE 09 - Soltar partes ou sofrer qualquer dano estrutural durante condicionamento e/ou acionamento, que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA 10 - Apresentar ruídos indicadores de desagregação ou danos dos seus componentes após condicionamento para os ensaios, que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA (CONTINUA...)		Restrito	O item 02 não foi acatado, pois não se trata de Granada Policial Explosiva. Acrescentado a palavra DEFLAGRAÇÃO no item 07 que a empresa menciona, sendo o item 06 neste comentário. A separação do quadro foi acatado para alteração porém a classificação das falhas funcionais não serão todas acatadas: 01 - Tempo de retardo em desacordo com o estabelecido pelo fabricante (quando aplicável). - CRÍTICA 02 - Nega de funcionamento. - CRÍTICA 03 - Explosão/Deflagração da Granada Policial durante a realização dos ensaios. - CRÍTICA 04 - Ausência do composto lacrimogêneo. - CRÍTICA 05 - Presença do composto lacrimogêneo fora da tolerância, de acordo com a indicação do fabricante. - GRAVE 06 - Explosão/Deflagração da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros. - CRÍTICA 07 - Desagregação ou separação indevida das partes componentes da Granada Policial ao final da queda de 1,5 metros - GRAVE 08 - Soltar partes ou sofrer qualquer dano estrutural durante condicionamento e/ou acionamento, que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA 09 - Apresentar ruídos indicadores de desagregação ou danos dos seus componentes após condicionamento para os ensaios, que comprometam a segurança ou a funcionalidade do produto. - CRÍTICA



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 3: De lançamento por Artefato Próprio

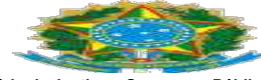
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	(CONTINUAÇÃO...) 22 - A Granada Policial não apresentar estanqueidade no ensaio. - CRÍTICA 23 - Tempo de emissão do agente lacrimogêneo inferior a 15 segundos. - CRÍTICA 24 - Tempo de emissão do agente lacrimogêneo em desacordo com a especificação do produto. - CRÍTICA 25 - Emissão de gás ou fumaça sem continuidade, por pulsos durante o tempo de emissão informado pelo fabricante. - CRÍTICA 26 - Emissão de gás ou fumaça sem continuidade, por pulsos após o tempo de emissão informado pelo fabricante. - CRÍTICA 27 - Deslocamento dos projéteis/pastilhas a uma distância maior que sete metros para a direita e para a esquerda da linha reta traçada da boca no cano do lançador. - CRÍTICA	(CONTINUAÇÃO...) 11 - A Granada Policial não apresentar estanqueidade no ensaio. - GRAVE 12 - Tempo de emissão do agente lacrimogêneo inferior a 15 segundos. - excluir esse item 13 - Tempo de emissão do agente lacrimogêneo em desacordo com a especificação do produto. - GRAVE 14 - Emissão de gás ou fumaça sem continuidade, por pulsos durante o tempo de emissão informado pelo fabricante. - GRAVE 15 - Emissão de gás ou fumaça sem continuidade, por pulsos após o tempo de emissão informado pelo fabricante. - LEVE 16 - Deslocamento dos projéteis/pastilhas a uma distância maior que sete metros para a direita e para a esquerda da linha reta traçada da boca no cano do lançador. - excluir esse item		Restrito	10 - A Granada Policial não apresentar estanqueidade no ensaio. - GRAVE 11 - Tempo de emissão do agente lacrimogêneo em desacordo com a especificação do produto. - GRAVE 12 - Emissão de gás ou fumaça sem continuidade, por pulsos durante o tempo de emissão informado pelo fabricante. - GRAVE 13 - Emissão de gás ou fumaça sem continuidade, por pulsos após o tempo de emissão informado pelo fabricante. - LEVE 14 - Os projéteis das Granadas Policiais de Lançamento por Artefato Próprio com múltiplos projéteis, não poderão ficar dentro do estojo após o seu acionamento. - CRÍTICO 15 - Distância de lançamento fora da especificação informada pelo fabricante, dentro do limite de tolerância. - LEVE 16 - Distância de lançamento fora do limite de tolerância. - GRAVE
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio		Quadro 2. - Funcionamento - Quantidade Admissível TIPO DE DEFEITO - DEFEITO CRÍTICO - Defeito que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou que pode impedir o funcionamento ou o desempenho. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO GRAVE - Defeito que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, mas que não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 1 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO LEVE - Defeito que não interfere no seu uso efetivo ou operação. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 2		Restrito	Quadro 2. - Classificação das falhas funcionais - Quantidade Admissível TIPO DE DEFEITO - DEFEITO CRÍTICO - Defeito que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto e/ou que pode impedir o funcionamento ou o desempenho. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO GRAVE - Defeito que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, mas que não produz condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 0 TIPO DE DEFEITO - DEFEITO LEVE - Defeito que não interfere no seu uso efetivo ou operação. QUANTIDADE ADMISSÍVEL - 2
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4 Ensaio por espécie 6.4.1 Ensaio de Verificação de Características Gerais e Metrologia. 6.4.1.3 Roteiro: III - A amostra deverá ser submetida a inspeção visual, verificando-se a existência correta das inscrições exigidas nas características gerais obrigatórias, verificando-se visualmente o material constitutivo e acabamento externo, certificando-se que não exista rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos, sinais de corrosão ou qualquer outro tipo de defeito que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, verificando-se visualmente o conjunto da amostra na busca de componente faltante.	6.4 Ensaio por espécie 6.4.1 Ensaio de Verificação de Características Gerais e Metrologia. 6.4.1.3 Roteiro: III - A amostra deverá ser submetida a inspeção visual, verificando-se a existência correta das inscrições exigidas nas características gerais obrigatórias, verificando-se visualmente o material constitutivo e acabamento externo, certificando-se que não exista rachaduras, deformações, mossas, cantos vivos, rebarbas e/ou sobras de materiais, perfurações não previstas em projetos, sinais de corrosão ou qualquer outro tipo de defeito que comprometa a sua segurança ou seu emprego;	Em nosso entendimento, a parte do requisito que trata de "... outro tipo de defeito que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento." fica subjetivo e dá margem a interpretações pessoais. Quando invocamos a segurança e emprego do artefato, no nosso entendimento, a análise sai do âmbito da interpretação e torna a análise mais objetiva.	Restrito	Verificado a redação original e a proposta de alteração do texto, acatamos em parte a proposta, sendo o texto alterado: III - A amostra deverá ser submetida a inspeção visual, verificando-se a existência correta das inscrições exigidas nas características gerais obrigatórias.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 3: De lançamento por Artefato Próprio

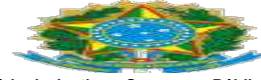
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaios	6.4.1.4 Critérios de aceitação: - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada.	6.4.1.4 Critérios de aceitação: - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada.	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 3: De lançamento por Artefato Próprio

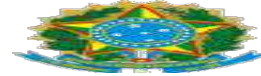
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	IV - A ocorrência na amostra de uma não conformidade determina a interrupção da inspeção e a rejeição do lote.	IV - A ocorrência na amostra de uma não conformidade crítica determina a interrupção da inspeção e a rejeição do lote.	Neste caso, para não conformidades graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Restrito	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada. Porém esse item será retirado do projeto da Norma Técnica tendo em vista tal informação já ter sido passada no item I.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	V - A Granada Policial poderá apresentar uma tolerância de $\pm 3\%$ do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à massa ou qualquer medida averiguada neste ensaio.	V - A amostra poderá apresentar uma tolerância de $\pm 3\%$ do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à medidas lineares. A massa total poderá apresentar uma tolerância de 10%.	Tendo em vista as peculiaridades das granadas não-letais, especialmente no caso de granadas lacrimogêneas com pastilhas prensadas, no processo industrial torna-se oneroso e quase impraticável restringir a tolerância em 3%.	Reprova	Item não acatado tal critério de aceitação já é utilizada pela NEB T E-321A M1.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.2 Ensaio Funcionamento na Temperatura Ambiente, Tempo de Retardo, Alcance de Lançamento, Tempo de Emissão e Dispersão dos Projéteis 6.4.2.3. Roteiro: II - Condicionar as amostras entre 10°C e 40°C durante, pelo menos 6 h;	6.4.2 Ensaio Funcionamento na Temperatura Ambiente, Tempo de Retardo, Tempo de Emissão e Dispersão dos Projéteis 6.4.2.3. Roteiro para o ensaio de Funcionamento na Temperatura Ambiente, Tempo de Retardo, Intensidade Luminosa e Intensidade Sonora: II - Esse enaio deverá ser executado a uma temperatura ambiente de 25°C \pm 5°C;	Neste caso, solicitamos que seja revista a temperatura ambiente mencionada na norma. Compreendemos a preocupação com a sazonalidade de todo país, porém para testes laboratoriais, entendemos que as condições de teste devem obedecer a um padrão. Assim como descrito nos testes de Verificação de Características Gerais e Metrologia e Estanqueidade, solicitamos manter este padrão.	Restrito	Texto proposto aceito em partes: II - Condicionar as amostras na temperatura de 25°C \pm 5°C, pelo menos 6h;
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	VI - Para medir a dispersão dos projéteis múltiplos, terá como referência a linha reta traçada da boca no cano do lançador, sendo que os projéteis deverão permanecer a uma distância máxima de sete metros para a direita ou sete metros para a esquerda da linha traçada.	Retirar este item do roteiro de testes.	Não entendemos que este requisito confere à granada maior segurança na aplicação e uso policial. Levando em considerações os diversos cenários operacionais que estes artefatos têm aplicabilidade, limitar um raio de dispersão dos projéteis pode acabar limitando seu uso e acabar por cercear a empresa no que diz respeito a evolução tecnológica.	Aprova	Item retirado
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	VIII - Cronometrar a duração do retardo, do disparo até o início da queima da Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio;	VIII - Cronometrar a duração do retardo (quando aplicável), do disparo até o início da queima da Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio;	Neste caso, solicitamos que seja medido o retardo apenas em artefatos onde o fabricante indicar que haja um retardo.	Aprova	Passando a nova redação: VIII - Cronometrar a duração do retardo (quando aplicável), do disparo até o início da queima da Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio;
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.2.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	6.4.2.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	IV - A amostra com múltiplos projéteis, deverá dispersar seus projéteis a distância máxima de sete metros para a direita ou sete metros para a esquerda da linha traçada, sendo o centro o local que ocorreu o primeiro toque no solo;	Retirar este item do roteiro de testes.	Não entendemos que este requisito confere à granada maior segurança na aplicação e uso policial. Levando em considerações os diversos cenários operacionais que estes artefatos têm aplicabilidade, limitar um raio de dispersão dos projéteis pode acabar limitando seu uso e acabar por cercear a empresa no que diz respeito a evolução tecnológica.	Aprova	Item retirado
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.3. Ensaio de Queda 6.4.3.3. Roteiro: II - Condicionar as amostras entre 10°C e 40°C durante, pelo menos 6 h;	6.4.3. Ensaio de Queda 6.4.3.3. Roteiro: II - Esse ensaio deverá ser executado a uma temperatura ambiente de 25°C \pm 5°C.	Neste caso, solicitamos que seja revista a temperatura ambiente mencionada na norma. Compreendemos a preocupação com a sazonalidade de todo país, porém para testes laboratoriais, entendemos que as condições de teste devem obedecer a um padrão. Assim como descrito nos testes de Verificação de Características Gerais e Metrologia e Estanqueidade, solicitamos manter este padrão.	Restrito	Texto proposto aceito em partes: II - Condicionar as amostras na temperatura de 25°C \pm 5°C, pelo menos 6h;



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 3: De lançamento por Artefato Próprio

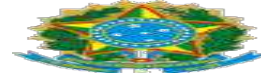
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	VII - Cada amostra irá sofrer cinco quedas, uma queda em cada face de incidência que foram ilustradas na Figura 4;	VII - Cada amostra irá sofrer queda em uma das cinco posições que foram ilustradas na Figura 4;	Neste caso, solicitamos que seja revista a quantidade de quedas por granada, podendo, inclusive, aumentar o número de amostras destinada a este teste.	Restrito	Foi verificado que existe um erro na menção da figura, sendo ela corrigida, passando de figura 4 para figura 3. Foi revista a quantidade de queda e passamos a exigir 3 quedas por amostra, sendo assim o texto e a figura 3 serão alterados na nova redação da NT: VII - Cada amostra irá sofrer três quedas, uma queda em cada face de incidência que foram ilustradas na Figura 3;
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.3.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido, a amostra será considerada reprovada e o lote rejeitado;	6.4.3.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.4. Ensaio de Vibração de Transporte 6.4.4.3. Roteiro: II - Condicionar as amostras entre 10°C e 40°C durante, pelo menos 6 h;	6.4.4. Ensaio de Vibração de Transporte 6.4.4.3. Roteiro: II - Esse ensaio deverá ser executado a uma temperatura ambiente de 25°C ± 5°C.	Neste caso, solicitamos que seja revista a temperatura ambiente mencionada na norma. Compreendemos a preocupação com a sazonalidade de todo país, porém para testes laboratoriais, entendemos que as condições de teste devem obedecer a um padrão. Assim como descrito nos testes de Verificação de Características Gerais e Metrologia e Estanqueidade, solicitamos manter este padrão.	Restrito	Texto proposto aceite em partes: II - Condicionar as amostras na temperatura de 25°C ±5°C, pelo menos 6h;
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.4.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	6.4.4.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.5. Ensaio de Estanqueidade IV - As amostras deverão ser posicionadas na vertical, com as espoletas voltadas para cima e, com uma coluna d'água a partir da base, sobre as mesmas de 1,00 m ± 0,01 m, durante um período de 24 h;	6.4.5. Ensaio de Estanqueidade IV - As amostras deverão ser posicionadas na vertical, com as espoletas voltadas para cima e, com uma coluna d'água a partir da base, sobre as mesmas de 1,00 m ± 0,01 m, durante um período de 30 minutos;	Neste caso, solicitamos que seja analisado a alteração do tempo de imersão do artefato, pois entendemos que o teste de imersão a 1 metro durante trinta minutos é suficiente para garantir funcionamento em condições de chuva, queda em peças e submersão a 1 metro em condições operacionais de uso. A proposta de revisão da NEB/T E-321 A M1 elaborada pelo CTEX altera o ensaio de estanqueidade nos termos em que estamos apresentando: 1,00 m + 0,01 m, durante um período de 30 minutos.	Aprova	Item acatado e alterado no projeto de Norma Técnica, tal solicitação é pertinente tendo em vista a certificação IP (<i>Ingress Protection</i>), no caso em questão podemos comparar a IP67 que para produtos eletrônicos tem proteção total contra poeira e proteção contra imersão até 1 metro em água doce, por até 30 minutos.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.5.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	6.4.5.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.6. Ensaio de Envelhecimento 6.4.6.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	6.4.6. Ensaio de Envelhecimento 6.4.6.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 3: De lançamento por Artefato Próprio

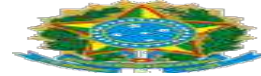
Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.7. Ensaio de Funcionamento nas Condições Limite 6.4.7.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas graves ou críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	6.4.7. Ensaio de Funcionamento nas Condições Limite 6.4.7.4. Critérios de aceitação I - Se ocorrerem falhas críticas durante os ensaios, o ensaio deverá ser interrompido e a amostra será considerada reprovada;	Neste caso, para defeitos graves e leves, deverão ser usados os critérios descritos nos quadros 1.1 e 2.1 sugeridos neste documento.	Reprova	Torna-se uma situação temerosa certificar um produto com falha grave, portanto entendemos que tal alteração não poderá ser acatada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	II - A amostra não deverá apresentar deterioração dela ou de sua marcação;	Retirar este item	Neste caso, solicitamos que seja utilizado o critério 12 do quadro 1 e quantidades admissíveis constantes no quadro 1.1, propostos nesse documento.	Aprova	Será incluída e classificada na tabela de falhas funcionais.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	IV - A amostra poderá apresentar uma tolerância de $\pm 10\%$ do valor apresentado pelo fabricante, no que concerne à intensidade sonora e intensidade luminosa;	Retirar este item	Gostaríamos que fosse levado em consideração que existe influência de temperaturas extremas em mistos químicos, que não comprometem o funcionamento e segurança da granada e nem comprometem sua atuação e propósito. Neste caso, solicitamos a retirada da obrigatoriedade de medição de tempo de emissão nos testes de condições extremas. Usualmente, após ensaios de esforço e/ou condições extremas, o lançamento do artefato visa verificar a integridade física do produto e seu funcionamento.	Reprova	O texto original encontra-se equivocado e deverá ser substituído por emissão do agente lacrimogêneo. Porém, a Granada Policial Não Explosiva submetida aos ensaios deverá desempenhar a função a que se destina de maneira segura e satisfatória, podendo sim ter uma redução em sua capacidade, isso já previsto na tolerância.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Ensaio	6.4.8. Ensaio de Análise de Composição Química II - A determinação dos compostos deverá ser por meio de técnicas espectrométricas ou por cromatografia.	6.4.8. Ensaio de Análise de Composição Química II - O fabricante deve apresentar, documentos que comprovem que, os agentes químicos utilizados na fabricação da granada devem estar em conformidade com as especificações do produto. A determinação dos compostos deverá ser por meio de técnicas espectrométricas ou por cromatografia.	Sugerimos que seja levado em consideração o que solicita a NEB/T E-321 A M1. Neste caso, gostaríamos de chamar atenção aos riscos envolvidos no processo de desmontagem de artefatos explosivos. A empresa desencoraja de forma veemente a desmilitarização de granadas e acredita que laudos e documentos pertinentes ao processo irão, de forma segura, garantir as especificações do produto. Além da documentação, os testes em campo poderão confirmar essas especificações, onde qualquer desvio (ausência de efeitos a que se propõe o produto) aparecerá nos resultados.	Restrito	Será adotada a sugestão da empresa com algumas alterações relacionadas principalmente ao agente lacrimogêneo empregado nas granadas policiais. II - Os fabricantes de Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio deverão apresentar documentos que comprovem que os agentes químicos utilizados na fabricação da granada policial devem estar em conformidade com as especificações do produto. A determinação dos compostos deverá ser por meio de técnicas espectrométricas ou por cromatografia, conforme previsto no item 5.2. da NEB T E321A M1. III - As Granada Policial de Lançamento por Artefato Próprio deverão passar pela análise do agente lacrimogêneo e, na impossibilidade de desmontagem da Granada Policial Não Explosiva (de Emissão) com os agentes lacrimogêneos devido a questões de segurança, o organismo acreditado designado nessa Norma Técnica deverá coletar as amostras dos materiais que compõem a referida Granada para análise físico-química em laboratório, além de avaliar a rastreabilidade e controle do quantitativo empregado em cada Granada no sistema de gestão do fabricante.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 1. Gostaríamos que fosse esclarecido o processo de certificação de uma granada. Nossa primeira dúvida gira em torno de como deverá ser iniciado este processo. Em que momento será exigido da empresa a realização do Procedimento 1 ou Procedimento 3? Da mesma forma, gostaríamos de esclarecer se é a empresa que envia as amostras à SENASP, que contratará o OCP para fazer a certificação de acordo com os Procedimentos 1 ou 3 ou será a própria empresa que contratará o OCP e apresentará o laudo com os resultados à SENASP?	N/A	A certificação pode ser realizada em qualquer tempo desde que haja OCP e laboratório designado. Quem contrata o OCP ou laboratório designado, é a empresa (fabricante) e não há necessidade de aguardar um certame, podendo o produto já ser certificado por vontade e tempo da empresa fabricante.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 3: De lançamento por Artefato Próprio

Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 2: No caso de ser a empresa a contratante do OCP, as amostras serão enviadas ao avaliador diretamente pela empresa, ou após firmar contrato com o OCP, a empresa deve indicar o Organismo contratado para posterior envio do lote de habilitação das granadas pela SENASP ao avaliador?	N/A	Independente qual foi a opção da empresa na contratação, ou do OCP ou do Laboratório Acreditado, a coleta das amostras para a habilitação do lote deverá ser realizada de forma aleatória pela parte contratada.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 3. Ainda em relação ao Procedimento 1, entendemos através da leitura do item 7.1.8 que uma vez pré-habilitada a granada policial e considerando que esta não tenha sofrido nenhuma alteração de projeto e concepção, podemos considerar que a granada permanecerá pré-habilitada a participar dos certames públicos sem que haja um prazo de validade para tal. Solicitamos esclarecer se este entendimento está correto.	N/A	A granada certificada no esquema 1a e que não tenha sofrido nenhuma alteração de projeto e concepção será considerada pré habilitada no certame, porém será necessária a aplicação do esquema 1b para o recebimento do lote em questão.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 4. Em relação ao Procedimento 2, gostaríamos que fosse esclarecido o processo de certificação de ensaio por lote. Para cada processo de aquisição, os testes serão realizados por um OCP? Quem será o contratante deste serviço? Da mesma forma, no caso de ser a empresa a contratante do OCP para análise dos lotes a serem entregues, as amostras serão enviadas ao avaliador diretamente pela empresa, ou após firmar contrato com o OCP, a empresa deve indicar o Organismo contratado para posterior envio do lote de habilitação das granadas pelo adquirente ao avaliador? OBS: Seria de grande valia que o processo de certificação e suas especificidades, de acordo com o procedimento a ser seguido, tenham desenhos de fluxos para que o entendimento fique mais claro.	N/A	Os ensaios de lote, conforme 7.1.1., deverão ser realizados por OCP e laboratório designados, sendo contratados conforme orientação do certame, onde o OCP e/ou laboratório designado realizará a coleta aleatória das amostras do lote que serão ensaiadas.
Condor Tecnologias Não-Letais	07/07/2022	Outros			Dúvida 5. Em relação ao item 7.1.6, gostaríamos que fosse esclarecido quais são os critérios que serão utilizados para considerar um modelo de granada nos conceitos de "APROVAÇÃO COM RESSALVAS" ou "APROVAÇÃO SEM RESSALVAS", visto que o item 7.1.5 registra "...não sendo passível a reivindicação de conformidade por fornecedor que atenda apenas a partes selecionadas da norma", e os critérios de aceitação já preveem níveis de aceitação para cada tipo de defeito. Em qual condição uma granada policial poderá ser classificada como "APROVAÇÃO COM RESSALVAS"?	N/A	APROVAÇÃO COM RESSALVAS poderá acontecer se uma granada policial apresentar somente uma quantidade específica de falhas leves, as quais serão reportadas em relatório de ensaios.
DEPEN	14/07/2022	Outros			1) Características e Peculiaridades de atuação da Polícia Penal a) Atuação em ambientes fechados e abertos; b) As características fisiológicas e psicológicas dos Provocadores de Evento Crítico - PEC, são diferentes da tradicional doutrina de Controle de Distúrbio Civil; c) A interação fisiológica do equipamento nos PEC é inconstante e imprevisível;	Restrito	Entendemos as peculiaridades de atuação da Polícia Penal e realizamos algumas modificações no texto do projeto de Norma Técnica.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normalização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais - Parte 3: De lançamento por Artefato Próprio

Proponente	Data	Item da Norma abordado	Redação Original	Proposta de Texto	Contribuição/Justificativa	Aceite	Comentário
DEPEN	14/07/2022	Outros			2) Granadas Explosivas a) O tempo de retardo muito curto pode atrapalhar a atuação; b) A caracterização de indoor e outdoor é meramente comercial ou vincula o uso aos ambientes descritos no equipamento? c) Pressão sonora de acordo com a classificação atual não atende ao ambiente prisional vez que a indoor não gera efeito suficiente; d) O tamanho e uniformidade dos estilhaços é importante para o ambiente confinado; e) O material do equipamento é importante devido às características dos eventos enfrentados pela Polícia Penal.	Restrito	O tempo de retardo poderá e deverá ser um dos requisitos do Termo de Referência, pois cada organização saberá qual sua necessidade de atuação. É apenas definição e não vincula. A pressão sonora passará a ser ensaiada, devendo cumprir o que promete. Este projeto de norma técnica também contempla o ensaio de fragmentação, onde o fabricante indicará o raio de atuação. Quanto ao material, a organização contrante deverá descrever no termo de referência qual o melhor material para cumprir a função.
DEPEN	14/07/2022	Outros			3) Granadas Emissivas a) O tempo de emissão pode ser modulado para atender ao uso em ambientes fechados? (Considerando via de saída do ambiente); b) O volume do agente químico poderia ser descrito mais detalhadamente; c) Possibilidade de granadas emissivas com menor volume para uso em ambientes fechados. (Considerando via de saída do ambiente)	Restrito	O item que limitava o tempo mínimo de emissão foi retirado tendo em vista ser um limitador em futuras aquisições por partes das diversas instituições do SUSP. Sendo assim cada instituição poderá colocar em seu termo de referência o tempo de emissão que for necessário para a atuação. Sendo também contemplado um ensaio para verificar o tempo de emissão condiz com o que a granada prevê.
DEPEN	14/07/2022	Outros			4) Transporte de Materiais Explosivos a) Forma de Transporte aéreo. Regras para realizar e limitações.	Aprova	Tal informação sobre transporte aéreo das Granadas Policiais já foi contemplada nos requisitos optativos da Norma Técnica.
DEPEN	14/07/2022	Outros			5) Acesso a materiais estrangeiros a) Procedimentos de aquisição; b) Aceitabilidade da acreditação internacional	N/A	Aquisição será pelo trâmite já conhecido de licitação internacional. Quanto a aceitabilidade da acreditação internacional, deverá seguir o item 7.1.1., o qual preconiza a aceitação de processos de avaliação da conformidade executados por organismos acreditados por órgãos que tenham acordos de reconhecimento mútuo em fóruns internacionais dos quais o Inmetro é signatário.



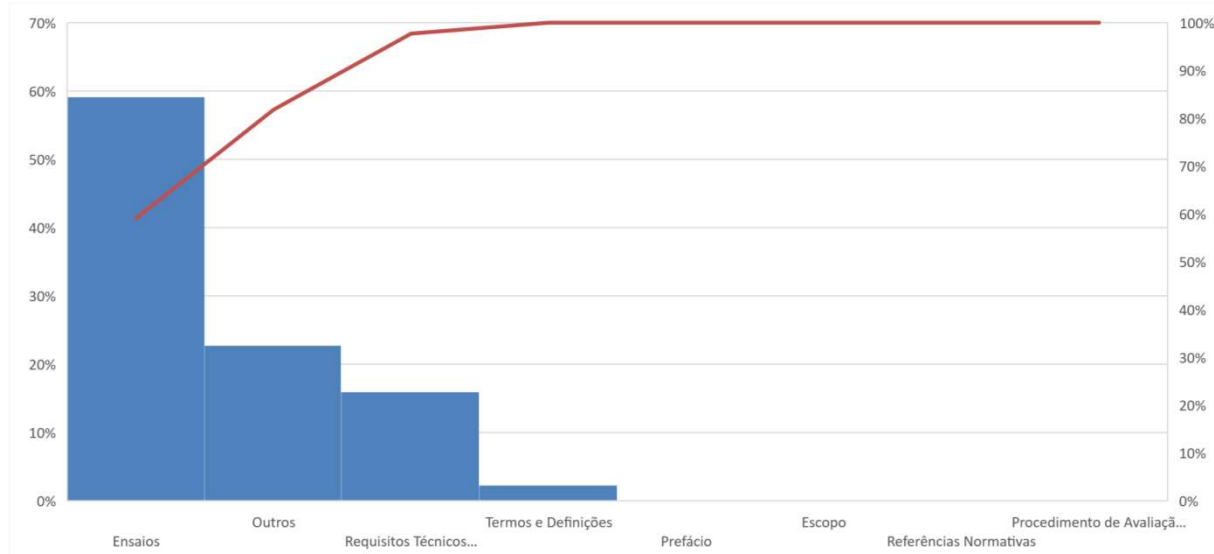
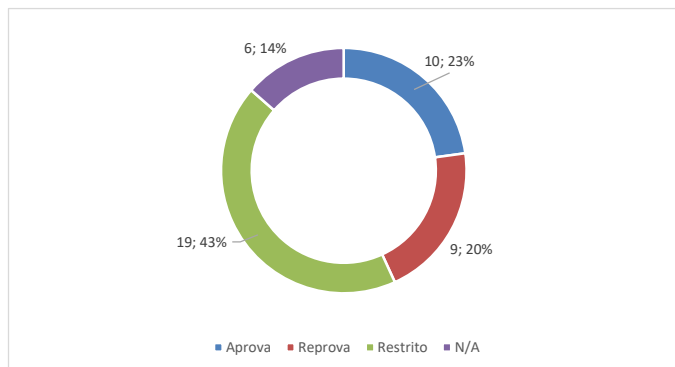
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp
Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação - CGPI
Coordenação de Normatização e Metrologia - CNM

SENASP – Análise de Contribuições pós Audiência Pública da NT-SENASP Granadas Policiais Parte 3: De Lançamento por Artefato Próprio

ESTATÍSTICA

Qte. Contribuições	Item	%
0	Prefácio	0%
0	Escopo	0%
0	Referências Normativas	0%
1	Termos e Definições	2%
7	Requisitos Técnicos Mínimos	16%
26	Ensaio	59%
0	Procedimento de Avaliação da Conformidade	0%
10	Outros	23%
44	Total de Contribuições	100%

ACEITE	QUANTIDADE POR TIPO DE ACEITE
Aprova	10
Reprova	9
Restrito	19
N/A	6



Fonte: CNM/CGPI/DPSP/Senasp/MJSP